



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000001

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de abril de 2024.

DFD Nº 03/2024

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO****I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos, assentos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

II - JUSTIFICATIVA;

A aquisição destes materiais e serviços é necessária para a manutenção interna dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas públicas, bem como a manutenção e proteção de imóveis, moveis e cadeiras do patrimônio público municipal.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.
1	Acoplado liso para forração de veículos	M ²	70
2	Carpe para forração sem resina	M ²	80
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M ²	80
4	Chapa em MDF 20 mm	M ²	80
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	Kg	10
6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M ²	150
7	Tecido liso para forração em veículos	M ²	150
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M ²	130
9	Tecido tear para bancos automotivos	M ²	110



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000002

10	Feltro betumado	M ²	70
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M ²	70
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M ²	70
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M ²	100
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	Caixa	12
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	Metro	140
16	Serviço de estofaria	Hora	250
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	unidade	50
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	50
19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.		
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M2	60
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m ² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamentos antichamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha látex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Antichama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura.	M ²	150

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Estimativa do valor total da contratação é de R\$ 303.106,00 (trezentos e três mil cento e seis reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

07/06/2024

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

O grau de prioridade da compra é considerado médio visto que há necessidade de realizar a manutenção da estofaria dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica ante a singularidade do objeto.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS

02 GOVERNO MUNICIPAL	24.000,00	24.000,00	4.824,19	19.175,81
001 Secretaria Geral de Governo	24.000,00	24.000,00	4.824,19	19.175,81
04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00260 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Geral - de Governo	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00360	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0003.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	20.000,00	20.000,00	4.824,19	15.175,81
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00450	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	4.824,19	15.175,81
02. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		145.000,00	145.000,00	5.424,61	139.575,39
001 Departamento de Projetos Sociais		137.000,00	137.000,00	3.917,86	133.082,14
08.243.0012.6006	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	17.000,00	17.000,00	3.710,85	13.289,15
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00570	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	17.000,00	3.710,85	13.289,15
08.244.0012.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Proteção Social	120.000,00	120.000,00	207,01	119.792,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00630	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	207,01	119.792,99
02. Centro de Referência em Assistência Social - CRAS		8.000,00	8.000,00	1.506,75	6.493,25
08.244.0012.2015	Manutenção do CRAS	8.000,00	8.000,00	1.506,75	6.493,25
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01070	E 00934 0934/09/06/006 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00	8.000,00	1.506,75	6.493,25
24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO		25.000,00	25.000,00	129,26	24.870,74
001 Departamento de Planejamento e Convênios		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0017.2019	Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01280	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento		20.000,00	20.000,00	129,26	19.870,74
23.685.0017.2024	Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento	20.000,00	20.000,00	129,26	19.870,74
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01530	E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	129,26	19.870,74
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS		75.000,00	75.000,00	48.367,93	26.632,07
001 Departamento de Administração		70.000,00	70.000,00	48.367,93	21.632,07

000004

04.122.0004.2026	Serviços Administrativos	70.000,00	70.000,00	48.367,93	21.632,07
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01720	E 05054 050499/99/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	48.367,93	21.632,07
002	Departamento de Contabilidade e Finanças	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123.0005.2027	Administração Contábil e Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
01980	E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	160.000,00	160.000,00	19.931,08	140.068,92
001	Departamento de Agricultura	150.000,00	150.000,00	19.931,08	130.068,92
22/2026.0016.2039	Manutenção da Divisão Agropecuária	150.000,00	150.000,00	19.931,08	130.068,92
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02440	E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	273,70	19.726,30
02450	E 00504 050499/99/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	130.000,00	130.000,00	19.657,38	110.342,62
007	Departamento de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18/541.0216.2043	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02740	E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	335.000,00	335.000,00	37.928,30	297.071,70
001	Departamento de Educação	230.000,00	230.000,00	299,00	229.701,00
12/361.0013.2046	Manutenção do Ensino	230.000,00	230.000,00	299,00	229.701,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02910	E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	230.000,00	299,00	229.701,00
005	Departamento de Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13/392.0014.2052	Departamento de Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03520	E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
006	Departamento de Esportes	100.000,00	100.000,00	37.627,30	62.372,70
27/812.0015.2053	Atividades Esportivas	100.000,00	100.000,00	37.627,30	62.372,70
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03650	E 00000 0000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03660	E 00504 050499/99/0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	37.627,30	12.372,70
11	SECRETARIA DE SAÚDE	700.000,00	700.000,00	230.195,44	469.804,56



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

001	Departamento de Administração em Saúde	700.000,00	700.000,00	230.195,44	469.804,56
10.301.0011.2054	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	700.000,00	700.000,00	230.195,44	469.804,56
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03900	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	6.876,69	393.123,31
03910	E 00303 0303010200000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00	300.000,00	223.318,75	76.681,25
12	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	2.473.881,55	2.639.302,22	1.168.429,40	1.470.872,82
002	Departamento de Infra-Estrutura Rural	2.113.881,55	2.279.302,22	1.078.515,80	1.200.786,42
26.782.0009.2066	Manutenção da Divisão de Viação	2.113.881,55	2.279.302,22	1.078.515,80	1.200.786,42
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04620	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	113.030,98	286.969,02
04630	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.700.000,00	1.700.000,00	952.017,74	747.982,26
04640	E 01045 1045010700000 Outros Recursos não Vinculados	13.881,55	13.881,55	13.467,08	514,47
04645	E 01073 1073130700000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	0,00	0,00	0,00
04645	EA 01073 1073130700000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM	0,00	165.320,67	0,00	165.320,67
003	Departamento de Serviços Urbanos	360.000,00	360.000,00	89.915,80	270.084,20
15.451.0010.2066	Serviços Urbanos	280.000,00	280.000,00	70.364,05	209.635,95
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04840	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	616,21	79.383,79
04850	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	69.747,84	130.252,16
15.452.0010.2070	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	80.000,00	80.000,00	19.548,55	60.451,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
05100	E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	1.515,45	38.484,55
05110	E 00504 0504999900000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00	40.000,00	18.034,10	21.965,90
Total Geral		3.937.981,55	4.103.302,22	1.515.228,21	2.588.074,01

000006



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

02 GOVERNO MUNICIPAL									
001	Secretaria Geral de Governo								
04.122.0003.2003	Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito								
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00180	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	1.290,16	1.290,16	8.709,84			
04.122.0003.2004	Manutenção da Chefia de gabinete	10.000,00	10.000,00	1.290,16	1.290,16	8.709,84			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
00290	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Geral de Governo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00			
00390	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00			
04.121.0003.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00	5.000,00	1.290,16	1.290,16	3.709,84			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	1.290,16	1.290,16	3.709,84			
00490	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.290,16	1.290,16	3.709,84			
05 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
001	Departamento de Projetos Sociais								
06.243.0012.6008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	344.162,31	368.691,01	47.722,36	47.722,36	316.968,65			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176.000,00	176.000,00	14.658,01	14.658,01	161.340,99			
00590	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	431,46	431,46	5.568,54			
06.244.0012.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	6.000,00	6.000,00	431,46	431,46	5.568,54			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	170.000,00	14.227,55	14.227,55	155.772,45			
00870	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	3.542,31	3.542,31	26.457,69			
00880	E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	10.685,24	10.685,24	39.314,76			
00890	E 01045 104501070000 Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00			
002	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS								
06.244.0012.2016	Manutenção do CRAS	23.162,31	45.691,01	5.537,63	5.537,63	40.153,38			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.162,31	45.691,01	5.537,63	5.537,63	40.153,38			
01100	E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00			
01110	E 00934 093409060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.281,09	8.281,09	5.537,63	5.537,63	2.743,46			
01110	EA 00934 093409060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	22.528,70	0,00	0,00	22.528,70			
01120	E 00935 093509060607 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.669,23	1.669,23	0,00	0,00	1.669,23			
01130	E 00936 093609060608 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.211,99	8.211,99	0,00	0,00	8.211,99			
003	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente								
06.243.0012.6017	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	145.000,00	145.000,00	27.525,72	27.525,72	117.474,28			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	145.000,00	27.525,72	27.525,72	117.474,28			

000007

01200	E	00000	000001/07/00000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	27.525,72	117.474,28
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO					47.000,00	12.766,99	34.233,01
001 Departamento de Planejamento e Convênios					5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0017.2019			Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	0,00	5.000,00
01290	E	00000	000001/07/00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	0,00	5.000,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento					42.000,00	12.766,99	29.233,01
23.695.0017.2024			Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento		42.000,00	12.766,99	29.233,01
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00	12.766,99	29.233,01
01570	E	00000	000001/07/00000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	0,00	22.000,00
01580	E	00504	0504/99/99/00000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	12.766,99	7.233,01
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS					589.782,12	171.904,41	417.877,71
001 Departamento de Administração					589.782,12	171.904,41	417.877,71
04.122.0004.2025			Serviços Administrativos		589.782,12	171.904,41	417.877,71
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		589.782,12	171.904,41	417.877,71
01770	E	00000	000001/07/00000	Recursos Ordinários (Livres)	95.005,20	78.950,20	16.055,00
01780	E	00504	0504/99/99/00000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	230.000,00	64.028,40	165.971,60
01790	E	00510	0510/01/07/00000	Taxas - Exercício Poder de Polícia	267.338,46	20.368,20	246.970,26
01800	E	00511	0511/01/07/00000	Taxas - Prestação de Serviços	97.438,46	8.557,61	88.880,85
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					165.000,00	28.343,13	136.656,87
001 Departamento de Agricultura					150.000,00	28.343,13	121.656,87
20.606.0016.2039			Manutenção da Divisão Agropecuária		150.000,00	28.343,13	121.656,87
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00	28.343,13	121.656,87
02470	E	00000	000001/07/00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	5.426,19	14.573,81
02480	E	00504	0504/99/99/00000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	130.000,00	22.916,94	107.083,06
002 Departamento de Meio Ambiente					15.000,00	0,00	15.000,00
18.541.0016.2043			Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	15.000,00
02750	E	00000	000001/07/00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	0,00	15.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					555.000,00	109.534,24	445.465,76
001 Departamento de Educação					410.000,00	72.032,10	337.967,90
12.361.0013.2046			Manutenção do Ensino		260.000,00	59.927,69	200.072,31
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000,00	59.927,69	200.072,31

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
03000	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	9.902,53	150.000,00	140.097,47	
03010	E	00104	01040101/0000	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	35.762,60	60.000,00	24.237,40	
03020	E	00504	05049999/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	14.262,56	50.000,00	35.737,44	
12.351.0013.2047			Transporte Escolar		150.000,00	12.104,41	150.000,00	137.895,59	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
03240	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
03250	E	00504	05049999/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	12.104,41	50.000,00	37.895,59	
005 Departamento de Cultura									
13.392.0014.2052			Departamento de Cultura		20.000,00	835,74	20.000,00	19.164,26	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	835,74	20.000,00	19.164,26	
03550	E	00000	00000107/0000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	835,74	20.000,00	19.164,26	
006 Departamento de Esportes									
27.812.0015.2053			Atividades Esportivas		125.000,00	36.666,40	125.000,00	88.333,60	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000,00	36.666,40	125.000,00	88.333,60	
0370	E	000	00000107/00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	3.531,54	50.000,00	46.468,46	
0371	E	005	05049999/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	75.000,00	33.134,86	75.000,00	41.865,14	
0									
11. SECRETARIA DE SAÚDE									
001 Departamento de Administração em Saúde									
10.301.0011.2054			Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		4.675.610,36	735.345,15	4.675.610,36	3.940.295,21	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.675.610,36	735.345,15	4.675.610,36	3.940.295,21	
0400	E	000	00000107/00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00	532.006,60	4.000.000,00	3.467.993,40	
0401	E	003	03030102/00	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.610,36	199.895,87	200.610,36	714,49	
0									
002 Departamento de Atenção em Saúde									
10.301.0011.2057			Bloco de Atenção Básica em Saúde		475.000,00	3.442,68	475.000,00	471.557,32	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.000,00	3.442,68	475.000,00	471.557,32	
04290	E	00494	04940902/0620	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	475.000,00	3.442,68	475.000,00	471.557,32	

00000000



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS						1.514.000,00	348.552,10	1.165.447,90
002 Departamento de Infra-Estrutura Rural						600.000,00	600.000,00	402.608,10
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação						600.000,00	600.000,00	402.608,10
3.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04660	E	00000	0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)		150.000,00	150.000,00	859,42	149.140,58
04670	E	00504	0504999990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		450.000,00	450.000,00	196.532,48	253.467,52
003 Departamento de Serviços Urbanos						914.000,00	914.000,00	762.839,80
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos						442.000,00	442.000,00	81.945,84
3.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
04870	E	00000	0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00	50.000,00	16.441,23	33.558,77
04880	E	00504	0504999990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		392.000,00	392.000,00	65.504,61	326.495,39
15.452.0010.2069 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos						451.000,00	451.000,00	385.251,8*
3.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
05010	E	00000	0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05020	E	00504	0504999990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		100.000,00	100.000,00	65.748,19	34.251,81
05030	E	01045	1045010700000 Outros Recursos não Vinculados		350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário						21.000,00	21.000,00	17.533,83
Total Geral						8.023.083,49	8.000.554,79	6.567.624,95

000010



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de entrega/execução de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição.

X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos e serviços, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega) e executados, **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal no município de São Jorge D' Oeste – PR, aos cuidados do Fiscal da Ata/Contrato.

II - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

De acordo com o Decreto Municipal nº 3.927/2023 fica designada a servidora Marise Franceschini de Lima como Fiscal Técnico, Alice de Fatima Agostini Parcianello Fiscal Administrativo e Elisabete Crestina Pegorini Matei Fiscal Setorial.


CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 4104/2024



Memorando 828/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACF

DVC

20/03/2024 10:22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ESTOFARIA

Saudações,

Visando atender ao interesse da administração pública, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para aquisição de estofaria, toldos, serviços e outros, para atender a todas as secretarias, conforme relação e valores em anexo.

Atenciosamente,

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PRECOS ESTOFARIA 20240320 0001.pdf](#) (380,30 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/03/2024 10:23:18

Leandro Pagliari Jacobs SACF assinou digitalmente Memorando 828/2024 com o certificado
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 828/2024

20/03/2024 13:48

(Respondido)

Ivanir S. DVC

SACF

A/C Leandro J.

CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 828/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em

Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62, IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 66E1-FF84-3742-4011



anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—
Ivanir da Silva

Contador - CRC PR 047871/O-8

[Relatorio de dotacoes Memorando 828 2024 Material de Consumo.pdf \(23,24 KB\)](#) 1 download

[Relatorio de dotacoes Memorando 828 2024 Servicos.pdf \(27,84 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2024 13:49:05 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 828/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

20/03/2024 13:49:19 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

20/03/2024 13:49:19 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 22/03/2024 15:15:20 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

RAZÃO SOCIAL: Sapataria e Estofaria Detoni**CNPJ: 26.122.224/0001-60****ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel – Itapejara D'Oeste****TELEFONE/CELULAR: (46) 999122009**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNT
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M ²	70	50,00
2	Carpe para forração sem resina	M ²	80	68,00
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M ²	80	45,00
4	Chapa em MDF 20 mm	M ²	80	135,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	Kg	10	56,00
6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M ²	300	68,00
7	Tecido liso para forração em veículos	M ²	150	120,00
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M ²	130	125,00
9	Tecido tear para bancos automotivos	M ²	110	120,00
10	Feltro betumado	M ²	70	142,00
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M ²	70	125,00
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M ²	70	200,00
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M ²	100	500,00
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	Caixa	12	70,00
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	Metro	140	30,00
16	Serviço de estofaria	Hora	500	109,00
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	unidade	50	55,00
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	150	277,00

19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	200	260,00
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M2	60	180,00
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamentos antichamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha látex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Antichama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura	M²	150	190,00

DATA, LOCAL E HORA: 05/01/2024

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:

Edir Detoni

Estofaria e Sapataria Detoni Edir Detoni
CNPJ 26.122.224/0001-60

Estofaria e Sapataria Detoni
Edir Detoni
CNPJ 26.122.224/0001-60

RAZÃO SOCIAL: Estofaria Rainha

CNPJ: 18.895.207/0001-37

ENDEREÇO: Rua Barra Mansa N° 811 - Francisco Beltrão

E-MAIL: joelbrazperes@gmail.com

TELEFONE/CELULAR: (46) 999735453

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNT
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M²	70	47,00
2	Carpe para forração sem resina	M²	80	65,00
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M²	80	49,00
4	Chapa em MDF 20 mm	M²	80	140,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	Kg	10	50,00
6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M²	300	63,00
7	Tecido liso para forração em veículos	M²	150	118,00
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M²	130	100,00
9	Tecido tear para bancos automotivos	M²	110	125,00
10	Feltro betumado	M²	70	89,00
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M²	70	130,00
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M²	70	500,00
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M²	100	468,00
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	Caixa	12	65,00

15	Frise em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	Metro	140	25,00
16	Serviço de estofaria	Hora	500	150,00
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	unidade	50	30,00
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	150	290,00
19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	200	190,00
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M2	60	---
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamentos antichamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha látex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Antichama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura	M ²	150	200,00

DATA, LOCAL E HORA:

03/01/2021

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS

INFORMAÇÕES:



TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- Damary Keli zalet miño

CNPJ:- 53.341.910/0001-02

ENDEREÇO:- Rua das Américas, 68 - Centro

E-MAIL:- damamino406@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46 99938-9181 / 46 99988-0296

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNT
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M ²	70	45,00
2	Carpe para forração sem resina	M ²	80	64,00
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M ²	80	48,00
4	Chapa em MDF 20 mm	M ²	80	138,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	Kg	10	50,00
6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M ²	300	62,00
7	Tecido liso para forração em veículos	M ²	150	115,00
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M ²	130	90,00
9	Tecido tear para bancos automotivos	M ²	110	118,00
10	Feltro betumado	M ²	70	80,00
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M ²	70	100,00
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M ²	70	144,00
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M ²	100	295,50
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	Caixa	12	63,00
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	Metro	140	24,00
16	Serviço de estofaria	Hora	500	120,00

17	Rodinhas para cadeiras giratórias	unidade	50	28,00
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	150	250,00
19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	200	160,00
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M2	60	150,00
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamentos antichamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha látex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Antichama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura	M²	150	190,00

DATA, LOCAL E HORA:

22/05/2024 São Jorge D'Oeste

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:



Danielino



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Ana Luiza Balbinot
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: estofaria

Pesquisa realizada entre 23/01/2024 08:56:25 e 23/01/2024 09:09:01

Relatório gerado no dia 23/01/2024 09:20:56 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Lona tipo capota para revestimentos diversos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	1	R\$ 178,77 (un)	-	R\$ 178,77	R\$ 178,77	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 23º Batalhão de Infantaria			NºPregão:162023 UASG:160440	17/08/2023	R\$ 152,40
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:32023 UASG:926720	05/05/2023	R\$ 159,67
Valor Unitário						R\$ 156,04
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES			228052	17/03/2023	R\$ 224,25
Valor Unitário						R\$ 224,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,67			Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,77			

Valor Global: R\$ 178,77

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 23/01/2024 09:20:56 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgRPjijHiOaQdHoDIXdCHvzAqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgRPjijHiOaQdHoDIXdCHvzAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Lona tipo capota para revestimentos diversos

Preço Estimado: R\$ 178,77 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 178,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 178,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Lona tipo capota para revestimentos diversos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 152,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

14ª Brigada de Infantaria Motorizada

23º Batalhão de Infantaria

Data: 17/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160440

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de viaturas, com fornecimento de peças, pertencentes a frota do 23º Batalhão de Infantaria.

Descrição: Estofamento / Capotaria de automóvel - Serviço de recuperação e substituição de material e peças de tapeçaria e capotaria, com utilização equipamentos e ferramentas próprias, reposição com as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo, para veículos das linhas leves e pesadas. Hora Técnica para substituição de material e peças de tapeçaria e capotaria.

Quantidade: 75

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 13080 - ESTOFAMENTO / CAPOTARIA DE AUTOMOVEIS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.174.440/0001-84	PR COMERCIO DE AUTO PECAS E IMPORTADORA LTDA	R\$ 152,40

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de recuperação e substituição de material e peças de tapeçaria e capotaria, com utilização equipamentos e ferramentas próprias, reposição com as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo, para veículos das linhas leves e pesadas. Hora Técnica para substituição de material e peças de tapeçaria e capotaria.

Estado:

SC

Cidade:

Blumenau

Endereço:

ROD BR 470, 7887

35.339.031/0001-56 UNT PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

R\$ 152,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de recuperação e substituição de material e peças de tapeçaria e capotaria, com utilização equipamentos e ferramentas próprias, reposição com as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo, para veículos das linhas leves e pesadas. Hora Técnica para substituição de material e peças de tapeçaria e capotaria."

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11, 23

21.932.461/0001-72 PREMIER PECAS E SERVICOS - EIRELI

R\$ 152,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL E PEÇAS DE TAPEÇARIA E CAPOTARIA, COM UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PRÓPRIAS, REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS PARA A PEÇA UTILIZADA NA LINHA DE MONTAGEM DO VEÍCULO, PARA VEÍCULOS DAS LINHAS LEVES E PESADAS. HORA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL E PEÇAS DE TAPEÇARIA E CAPOTARIA.

Estado:

MS

Cidade:

Campo Grande

Endereço:

R CHAADI SCAFF, 336

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 159,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 09:20:56 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw4JDIOInC6cgRPjjiHiOaQdHoDIXdCHvzAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDIOInC6cgRPjjiHiOaQdHoDIXdCHvzAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

100022

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços, elétricos, mecânicos, chapeação, pintura ar condicionado veicular e demais serviços para os veículos da frota do SAMU 192 Sudoeste do PR..

Descrição: Estofamento / Capotaria de automóvel - Estofamento / Capotaria de automóvel

CatSer: 13080 - ESTOFAMENTO / CAPOTARIA DE AUTOMOVEL

Data: 05/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:926720

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/05/2023 15:43

Homologação: 25/05/2023 15:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 144

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.453.633/0001-06	COMERCIO DE ESTOFADOS SSM LTDA	R\$ 159,67
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço em estofamentos automotivo, incluso materiais- Pato Branco . Cod 14713		
Estado: PR	Cidade: Vitorino	Endereço: ROD PR 280 KM 144, S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 224,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Data: 17/03/2023 19:55
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes - MA.	Modalidade: Pregão
Descrição: CAPOTARIA GERAL (ÔNIBUS) - CAPOTARIA GERAL (ÔNIBUS)	SRP: NÃO
	Identificação: 228052
	Lote/Item: 1/34
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 40
	Unidade: h
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.789.339/0001-66	JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R\$ 224,25
VENCEDOR		
Marca: SERVIÇO		
Fabricante: SERVIÇO		
Modelo: SERVIÇO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
41.934.608/0001-70	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA	R\$ 245,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



300023

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.547.417/0001-65 E C DA SILVA EIRELI

R\$ 299,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MA

São Pedro dos Crentes

R ESTEVAO ROCHA, 03





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
- 2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui

Data: 06/10/2023 10:59:28

Acessar a fonte aqui



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: ESTOFARIA

		NOME DA EMPRESA										CNPJ		Observação
COTAÇÃO 1		ESTOFARIA RAINHA										18.895.207/0001-37		03/01/24
COTAÇÃO 2		DAMARY ELIZABET MIÑO										53.341.910/0001-02		22/01/24
COTAÇÃO 3		SAPATARIA E ESTOFARIA DETONI										26.122.224/0001-60		05/01/24
COTAÇÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO										76.995.380/0001-03		23/01/24
COTAÇÃO 5		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO										76.995.380/0001-03		23/01/24
COTAÇÃO 6		PLATAFORMA BANCO DE PREÇO										76.995.380/0001-03		23/01/24
ITEM		DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR Global
1		Acoplado liso para forração de veículos.	M²	70	47,00	45,00	50,00				45,00	50,00	47,33	3.150,00
2		Carpe para forração sem resina	M²	80	65,00	64,00	68,00				64,00	68,00	65,67	5.120,00
3		Chapa em MDF 2.8 mm	M²	80	49,00	48,00	45,00				45,00	49,00	47,33	3.600,00
4		Chapa em MDF 20 mm	M²	80	140,00	138,00	135,00				135,00	140,00	137,67	10.800,00
5		Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	KG	10	50,00	50,00	56,00				50,00	56,00	52,00	500,00
6		Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M²	300	63,00	62,00	68,00				62,00	68,00	64,33	18.600,00
7		Tecido liso para forração em veículos	M²	150	118,00	115,00	120,00				115,00	120,00	117,67	17.250,00
8		Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M²	130	100,00	90,00	125,00				90,00	125,00	105,00	11.700,00
9		Tecido tear para bancos automotivos	M²	110	125,00	118,00	120,00				118,00	125,00	121,00	12.980,00
10		Feltró betumado	M²	70	89,30	80,00	142,00				80,00	142,00	103,67	5.600,00
11		Espuma 3cm em metro densidade 28	M²	70	130,00	100,00	125,00				100,00	130,00	118,33	7.000,00
12		Espuma 5 cm em metro densidade 28	M²	70	500,00	147,00	200,00				147,00	500,00	282,33	10.296,00
13		Espuma 10 em metro densidade 28.	M²	100	468,00	295,00	500,00				295,00	500,00	421,00	29.500,00
14		Grampo 50,7 caixas com 2.500 unidades	CAIXA	12	65,00	63,00	70,00				63,00	70,00	66,00	756,00
15		Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	METRO	140	25,00	24,00	30,00				24,00	30,00	26,33	3.360,00
16		Serviço de estofaria	HORA	500	150,00	120,00	109,00				109,00	150,00	126,33	54.500,00
17		Rodinhas para cadeiras giratórias	UNID	50	30,00	28,00	55,00				28,00	55,00	37,67	1.400,00
18		Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	150	290,00	250,00	277,00				250,00	290,00	272,33	37.500,00
19		Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	200	190,00	160,00	260,00				160,00	260,00	203,33	32.000,00
20		Lona tipo capota para revestimentos diversos	M²	60		150,00	180,00	152,40	159,67	224,25	150,00	224,25	173,26	9.000,00
21		Lona Tela de proteção para Caminhão Caçambas.	M²	150	200,00	190,00	190,00				190,00	200,00	193,33	28.500,00
TOTAL:													303.106,00	
Responsável pela cotação: _____														

Responsável pela cotação

PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, FRANCISCO BELTRÃO - PR, ITAPEJARA D'OESTE - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇO FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

APROVAÇÃO:

I | COMPRA DIRETA
II | CONTRATO
IX | LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 23 JANEIRO de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFEÇÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS, ASSENTOS E FORRAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de estofaria se faz necessária para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste.

Os serviços são necessários, principalmente para manutenção da frota de veículos do Município, que devido ao uso apresentam grande desgaste sendo indispensável sua conservação para estarem em perfeitas condições de uso, proporcionando maior segurança dos motoristas e passageiros. Da mesma forma, os materiais/serviços são utilizados na manutenção dos caminhões, ônibus e máquinas da frota municipal.

Também são necessários para eventuais consertos de cadeiras, bancos, bem como a confecção de toldos, conforme necessidade das diversas secretarias.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.





MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

000027

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Conforme descritos no TR.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- Os produtos/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das diversas secretarias, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
- A Contratada deverá atender à Solicitação das secretarias, no prazo máximo estipulado no TR - exemplo: **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos ou serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.
- Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





300028

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

- a. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Requisição de Compra/Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.
- b. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- c. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

- Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos/serviços apresentados na proposta.**
- Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos/serviços após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000029

- Na entrega dos produtos/serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o ano de 2024, foram solicitadas as quantidades abaixo relacionadas, as quais foram baseadas na demanda de anos anteriores.

De acordo com as solicitações, as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M ²	70
2	Carpe para forração sem resina	M ²	80
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M ²	80
4	Chapa em MDF 20 mm	M ²	80
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3.3 L	KG	10
6	Courvin resistente para forração 0.10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M ²	300
7	Tecido liso para forração em veículos	M ²	150
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M ²	130
9	Tecido tear para bancos automotivos	M ²	110
10	Feltro betumado	M ²	70
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M ²	70
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M ²	70
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M ²	100
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	CAIXA	12
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	METRO	140
16	Serviço de estofaria	HORA	500
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	UND	50
18	Toldos em lona. com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	150
19	Toldos em lona. sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	200
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M ²	60
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba.	M ²	150

Abaixo, é possível estar verificando as quantidades licitadas no ano de 2021 e o saldo de cada item. Também será possível verificar e comparar com as quantidades solicitadas para o ano de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	PE 266/2021 – Vencimento 30/01/2024			QTD 2024
		UND	Qtd	Saldo	
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M ²	70	70	70
2	Carpe para forração sem resina	M ²	80	80	80
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M ²	80	78	80
4	Chapa em MDF 20 mm	M ²	80	80	80
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3.3 L	KG	10	9	10
6	Courvin resistente para forração 0.10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M ²	150	27.8	300
7	Tecido liso para forração em veículos	M ²	150	143	150
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M ²	130	130	130
9	Tecido tear para bancos automotivos	M ²	110	105.73	110
10	Feltro betumado	M ²	70	68.87	70
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M ²	70	67.4	70
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M ²	70	66.35	70
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M ²	100	92	100
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	CAIXA	12	12	12
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	METRO	140	140	140
16	Serviço de estofaria	HORA	250	114.8	500
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	UND	50	50	50
18	Toldos em lona. com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	50	2.03	150
19	Toldos em lona. sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	0	0	200
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M ²	60	60	60
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba.	M ²	150	150	150





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300030

No ano de 2021 a contratação para o referido objeto se deu através do Registro de Preços nº 266/2021, com vencimento em 30/01/2024. O valor total inicial da contratação foi de R\$ 153.200,00, e restou o saldo de R\$ 120.829,83, o que representa 78,87% da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em empresas dos municípios de São Jorge D'Oeste/PR, Francisco Beltrão/PR e plataforma Banco de Preços.

Foi adotado critério de apuração de **menor preço** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M²	70	47,00	45,00	50,00				45,00	3.150,00
2	Carpe para forração sem resina	M²	80	65,00	64,00	68,00				64,00	5.120,00
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M²	80	49,00	48,00	45,00				45,00	3.600,00
4	Chapa em MDF 20 mm	M²	80	140,00	138,00	135,00				135,00	10.800,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	KG	10	50,00	50,00	56,00				50,00	500,00
6	Courvin resistente para forração 0.10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M²	300	63,00	62,00	68,00				62,00	18.600,00
7	Tecido liso para forração em veículos	M²	150	118,00	115,00	120,00				115,00	17.250,00
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M²	130	100,00	90,00	125,00				90,00	11.700,00
9	Tecido tear para bancos automotivos	M²	110	125,00	118,00	120,00				118,00	12.980,00
10	Feltro betumado	M²	70	89,00	80,00	142,00				80,00	5.600,00
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M²	70	130,00	100,00	125,00				100,00	7.000,00
12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M²	70	500,00	147,00	200,00				147,00	10.290,00
13	Espuma 10 cm em metro densidade 28	M²	100	468,00	295,00	500,00				295,00	29.500,00
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	CAIXA	12	65,00	63,00	70,00				63,00	756,00
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	METRO	140	25,00	24,00	30,00				24,00	3.360,00
16	Serviço de estofaria	HORA	500	150,00	120,00	109,00				109,00	54.500,00
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	UND	50	30,00	28,00	55,00				28,00	1.400,00
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	150	290,00	250,00	277,00				250,00	37.500,00
19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	200	190,00	160,00	260,00				160,00	32.000,00
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M²	60		150,00	180,00	152,40	159,67	224,25	150,00	9.000,00
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba.	M²	150	200,00	190,00	190,00				190,00	28.500,00

Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o Pregão Eletrônico tipo Registro de Preços é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Identificação das soluções:

Para a contratação do referido objeto vislumbramos as seguintes soluções:

1 – Executar os serviços com materiais/equipamentos e servidores do quadro municipal;





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000031

Consideramos **inviável** pois no quadro de funcionários não temos servidores qualificados para desempenhar tais serviços. Bem como, necessitaríamos estar adquirindo todas ferramentas/equipamentos e materiais necessários.

2 – Contratar empresa através de processo licitatório, que forneça materiais, equipamentos e funcionários que executem os serviços;

Consideramos **VIÁVEL** pois a empresa a ser contratada ficará encarregada de fornecer os materiais, equipamentos e funcionários que executem os serviços.

Através da contratação de uma empresa que apresente todos os requisitos exigidos, estaremos dando continuidade aos serviços já prestados à população, com qualidade e agilidade necessárias.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação de **R\$ 303.106,00** (Trezentos e três mil, cento e seis reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a contratação dos serviços de estofaria deve ser realizada junto a empresas privadas, através de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, com entrega à cargo do fornecedor, como solução que suprirá as necessidades de todas as secretarias.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O presente objeto deverá ser licitado por **LOTE/GRUPO**, para garantir a qualidade e o prazo de entrega dos serviços prestados, pois os mesmos compõe um conjunto de ações indivisas e não onera o ente e traz organização e agilidade.

Os serviços deverão ser prestados de forma fracionada, conforme necessidade e solicitações das diversas secretarias.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, espera-se que seja mantida a prestação dos serviços de estofaria, com a qualidade, especificações e exigências descritas no TR, objetivando a compra com o menor preço possível, visando a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, e consequentemente, dar continuidade ao fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para a realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.





11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;





MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

000033

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 06 de Maio de 2024.

Jonica Maria Caetano

Responsável pela Elaboração do ETP

Decreto nº 2.529/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Pregão Eletrônico sob o sistema de Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a **Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(**X**) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

Este processo objetiva-se a contratação contínua, mediante o surgimento da necessidade do serviço (com aplicação dos referidos materiais e serviços devidamente orçados), tratando-se de serviços e produtos comuns, de modo que justifica-se a escolha da contratação mediante modalidade de pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei federal nº 14.133/21

1.2.1. Registro de Preços:

(**X**) SIM () NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (**X**) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M²	70	45,00	3.150,00
2	Carpe para forração sem resina	M²	80	64,00	5.120,00
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M²	80	45,00	3.600,00
4	Chapa em MDF 20 mm	M²	80	135,00	10.800,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	KG	10	50,00	500,00
6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M²	300	62,00	18.600,00
7	Tecido liso para forração em veículos	M²	150	115,00	17.250,00
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M²	130	90,00	11.700,00
9	Tecido tear para bancos automotivos	M²	110	118,00	12.980,00
10	Feltro betumado	M²	70	80,00	5.600,00
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M²	70	100,00	7.000,00

12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M²	70	147,00	10.290,00
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M²	100	295,00	29.500,00
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	CAIXA	12	63,00	756,00
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	METRO	140	24,00	3.360,00
16	Serviço de estofaria	HORA	500	109,00	54.500,00
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	UND	50	28,00	1.400,00
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	150	250,00	37.500,00
19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M²	200	160,00	32.000,00
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M²	60	150,00	9.000,00
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona tela PVC com tecido Polyester 1000x1000, resistência à tração de 120kgf/m² e resistência ao rasgo de 25kg. Resistência à temperatura -30°C até +70°C. Tecido PVC com tratamentos antichamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha látex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 (uim) metro para fixação e amarração na carroceria/caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinícola Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areria, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (antichama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50 cm no comprimento da lona 25cm na largura. Bau=inha Reforçada com Cinta de Polyester de 5cm de largura, dupla costura	M²	150	190,00	28.500,00
TOTAL GERAL					303.106,00

2.1 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Art. 41 do Decreto nº 3927, de 30 de março de 2023.

2.2 Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial ()

2.3. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores, tomando como referência a última ocorrida no ano de 2021, através do Registro de Preços nº 266/2021 com vencimento em 30/01/2024, com quantitativos utilizados e saldos finais de cada item, já apresentados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária mediante a manutenção e conservação das partes, visando as condições de segurança aos usuários e de uso dos caminhões, ônibus e máquinas das diversas secretarias desta municipalidade.

3.2. O objeto da contratação está descrito e previamente autorizado conforme inciso II do § 2º do art. 37 do Decreto 3927 de 30/03/2023, quando da execução do Plano de Contratações.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste -PR

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (☒) por lote; () global.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

000036

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

5.2. O objeto será licitado por lote/grupo, para garantir a qualidade e o prazo de entrega dos serviços prestados, pois os mesmos compõem um conjunto de ações indivisas e não onera o Ente e traz organização e agilidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.



000037

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Documentação Técnica para Contratação

a. Comprovação de capacidade de entrega dos serviços.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto (produtos e serviços) será fornecido nos locais indicados pela Administração do Município de São Jorge D'Oeste – PR, aos cuidados do fiscal da Ata/Contrato.

7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone das respectivas secretarias e/ou departamentos, serão realizados exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da requisição de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (30) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (30) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000038

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora MARISE FRANCESCHINI DE LIMA, para exercer a fiscalização Técnica e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso II do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.8. Fica designada a servidora ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO, para exercer a fiscalização Administrativa e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso III do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.9. Fica designada a servidora ELISABETE CRESTINA PEGORINI MATEI, para exercer a fiscalização Setorial e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso IV do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000039

8.10. Fica designada, como gestora do contrato a servidora CLARICE MADALENA SCHIMITT AUGUSTIN, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: PAULO DUARTE DA SILVA.

Foram realizadas pesquisas de preços em empresas dos municípios de: São Jorge D'Oeste – PR; Francisco Beltrão – PR e Itapejara D'Oeste – Pr. Bem como na plataforma de banco de preços. Adotado como critério de apuração de menor preços entre os orçamentos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000040

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000041

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01070 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO
001 Departamento de Planejamento e Convênios
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento
23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 Departamento de Administração
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01720 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
002 Departamento de Contabilidade e Finanças
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000012

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 Departamento de Agricultura

20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02450 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

005 Departamento de Cultura

13.392.0014.2052 Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

006 Departamento de Esportes

27.812.0015.2053 Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03660 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



11 SECRETARIA DE SAÚDE
001 Departamento de Administração em Saúde
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
002 Departamento de Infra Estrutura Rural
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04630 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04640 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados
04645 E 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
04645 EA 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
003 Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04850 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
05110 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000044

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

00880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

00890 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000045

002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01110 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01110 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01120 E 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
01130 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO
001 Departamento de Planejamento e Convênios
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento
23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01580 E 00504 0504/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000046

04.122.0004.2026 Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01780 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
01790 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia
01800 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 Departamento de Agricultura
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02480 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
002 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 Departamento de Educação
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03010 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
03020 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
12.361.0013.2047 Transporte Escolar



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000047

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03250 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
005 Departamento de Cultura
13.392.0014.2052 Departamento de Cultura 20.000,00 20.000,00 19.164.26835,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
006 Departamento de Esportes
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03710 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
11 SECRETARIA DE SAÚDE
001 Departamento de Administração em Saúde
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04010 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
002 Departamento de Atenção em Saúde
10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04290 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
002 Departamento de Infra Estrutura Rural



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000048

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04670 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
003 Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.452.0010.2069 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
05020 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
05030 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100049

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/05/2024

Aprovado em: ____ / ____ / ____

Clodoaldo Blank
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente de Licitações

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Alice de fatima Agostini Parcianello
Fiscal Administrativa do Contrato (Decreto Municipal nº 3.927/2023)

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Gestor de Contratos (Decreto Municipal nº 3.927/2023).



nº 60
000050

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 59/2024.

São Jorge D'Oeste, 04 de junho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra e material para estofaria automotiva, visando atender a demanda da frota Municipal.

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra e material para estofaria automotiva, visando atender a demanda da frota Municipal.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000051

Portaria n.º 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) verificar e julgar as condições de habilitação;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000052

e) indicar o vencedor do certame;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte

Franciela Carletto Wulff

Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro

Fabiana Dal Ponte - Membro

Franciela Carletto Wulff – Membro

Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20/12/2023
Página 24

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.**


**Leila da Rocha
Prefeita**



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000033

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 1106/2024

DE: Departamento de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. xxx/2024, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta da ata de registro de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Franciela Carletto Wulff
Departamento de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data

11 / 06 / 24.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000034

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº XXX/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº xxx/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, destinada à Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: xx/xx/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente



credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº



8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vultoso.



objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;



- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000060

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Não aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000061

14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR LOTE**.

8.1.1. O objeto será licitado por lote/grupo, para garantir a qualidade e o prazo de entrega dos serviços prestados, pois os mesmos compõem um conjunto de ações indivisas e não onera o Ente e traz organização e agilidade.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da



proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que



não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso.



- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes



interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA



12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.



14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:



15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;



20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº / , constante do Processo nº XXXXXXXXXX, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário



terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone das respectivas secretarias e/ou departamentos, serão realizados exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs, conforme Termo de Referência.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição de fornecimento pelo fornecedor.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.
- 23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:
- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.
- 23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

- 26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos.



artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;



27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os



esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.



30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II –



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100083

Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2024

**LEILA DA ROCHA
PREFEITA**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000084

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Pregão Eletrônico sob o sistema de **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual a **Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

☒ Pregão ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo

Este processo objetiva-se a contratação contínua, mediante o surgimento da necessidade do serviço (com aplicação dos referidos materiais e serviços devidamente orçados), tratando-se de serviços e produtos comuns, de modo que justifica-se a escolha da contratação mediante modalidade de pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei federal nº 14.133/21

1.2.1. Registro de Preços:

☒ SIM ☐ NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

☐ SIM ☒ NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Acoplado liso para forração de veículos.	M ²	70	45,00	3.150,00
2	Carpe para forração sem resina	M ²	80	64,00	5.120,00
3	Chapa em MDF 2.8 mm	M ²	80	45,00	3.600,00
4	Chapa em MDF 20 mm	M ²	80	135,00	10.800,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	KG	10	50,00	500,00
6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeiras estofadas	M ²	300	62,00	18.600,00
7	Tecido liso para forração em veículos	M ²	150	115,00	17.250,00
8	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	M ²	130	90,00	11.700,00
9	Tecido tear para bancos automotivos	M ²	110	118,00	12.980,00
10	Feltro betumado	M ²	70	80,00	5.600,00
11	Espuma 3cm em metro densidade 28	M ²	70	100,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100085

12	Espuma 5 cm em metro densidade 28	M ²	70	147,00	10.290,00
13	Espuma 10 em metro densidade 28.	M ²	100	295,00	29.500,00
14	Grampo 50.7 caixas com 2.500 unidades	CAIXA	12	63,00	756,00
15	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras.	METRO	140	24,00	3.360,00
16	Serviço de estofaria	HORA	500	109,00	54.500,00
17	Rodinhas para cadeiras giratórias	UND	50	28,00	1.400,00
18	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	150	250,00	37.500,00
19	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	M ²	200	160,00	32.000,00
20	Lona tipo capota para revestimentos diversos	M ²	60	150,00	9.000,00
21	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m ² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamento anti-chamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha latex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Anti-Chama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura.	M ²	150	190,00	28.500,00
TOTAL GERAL					303.106,00

2.1 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Art. 41 do Decreto nº 3927, de 30 de março de 2023.

2.2 Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial ()

2.3. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores, tomando como referência a última ocorrida no ano de 2021, através do Registro de Preços nº 266/2021 com vencimento em 30/01/2024, com quantitativos utilizados e saldos finais de cada item, já apresentados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária mediante a manutenção e conservação das partes, visando as condições de segurança aos usuários e de uso dos caminhões, ônibus e máquinas das diversas secretarias desta municipalidade.

3.2. O objeto da contratação está descrito e previamente autorizado conforme inciso II do § 2º do art. 37 do Decreto 3927 de 30/03/2023, quando da execução do Plano de Contratações.

4. SECRETARIA REQUISITANTE



4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste -PR

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. O objeto será licitado por lote/grupo, para garantir a qualidade e o prazo de entrega dos serviços prestados, pois os mesmos compõe um conjunto de ações indivisas e não onera o Ente e traz organização e agilidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Documentação Técnica para Contratação

- a. Comprovação de capacidade de entrega dos serviços.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1.** O objeto (produtos e serviços) será fornecido nos locais indicados pela Administração do Município de São Jorge D'Oeste - PR, aos cuidados do fiscal da Ata/Contrato.
- 7.2.** As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone das respectivas secretarias e/ou departamentos, serão realizados exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs.
- 7.3.** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da requisição de fornecimento pelo fornecedor
- 7.4.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (30) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



- 7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (30) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7. Fica designada a servidora MARISE FRANCESCHINI DE LIMA, para exercer a fiscalização Técnica e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso II do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.
- 8.8. Fica designada a servidora ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO, para exercer a fiscalização Administrativa e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300089

art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso III do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.9. Fica designada a servidora ELISABETE CRESTINA PEGORINI MATEI, para exercer a fiscalização Setorial e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso IV do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.10. Fica designada, como gestora do contrato a servidora CLARICE MADALENA SCHIMITT AUGUSTIN, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

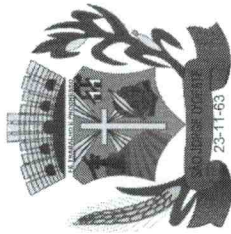
10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: PAULO DUARTE DA SILVA.

Foram realizadas pesquisas de preços em empresas dos municípios de: São Jorge D'Oeste – PR; Francisco Beltrão – PR e Itapejara D'Oeste – Pr. Bem como na plataforma de banco de preços. Adotado como critério de apuração de menor preços entre os orçamentos.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

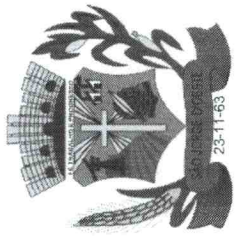
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

000090



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01070 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Convênios

04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

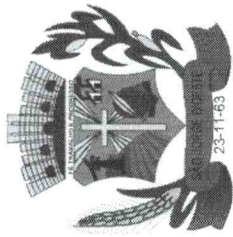
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

04.122.0004.2026 Serviços Administrativos

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

000091



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

01720 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Contabilidade e Finanças

04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 Departamento de Agricultura

20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02450 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

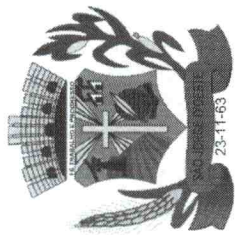
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

005 Departamento de Cultura

000092



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.392.0014.2052 Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

006 Departamento de Esportes

27.812.0015.2053 Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03660 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

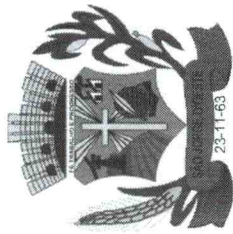
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04630 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04640 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados

000093



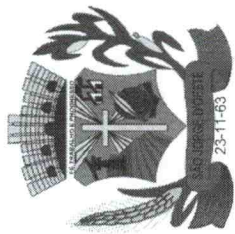
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

04645 E 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
04645 EA 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
003 Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04850 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
05110 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
02 GOVERNO MUNICIPAL
001 Secretaria Geral de Governo
04.122.0003.2003 Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000094



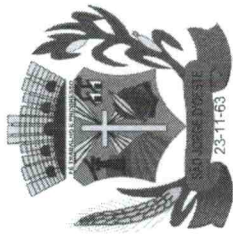
MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Departamento de Projetos Sociais
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
00880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
00890 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01110 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01110 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01120 E 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

000095



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

01130 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Convênios

04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01580 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

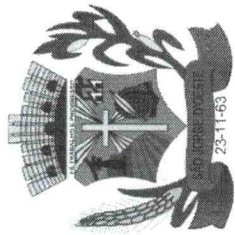
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01780 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

100096



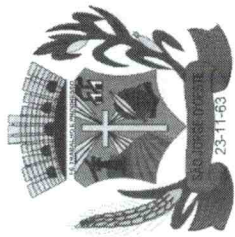
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

01790 E 00510 0510/01/07/00/00Taxas - Exercício Poder de Polícia
01800 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 Departamento de Agricultura
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02480 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
002 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 Departamento de Educação
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03010 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
03020 E 00504 0504/99/99/00/00Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
12.361.0013.2047 Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000097



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

03240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03250 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

005 Departamento de Cultura

13.392.0014.2052 Departamento de Cultura 20.000,00 20.000,00 19.164,26835,74

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

006 Departamento de Esportes

27.812.0015.2053 Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03710 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04010 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

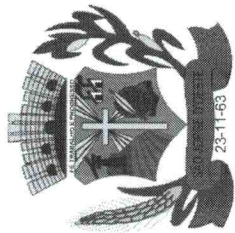
002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04290 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000098



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04670 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2068 Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

15.452.0010.2069 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05020 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05030 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados

15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

000099



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/05/2024

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

Clodoaldo Blank
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente de Licitações

Clarice Madalena Schimitt Augustin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Alice de fatima Agostini Parcianello
Fiscal Administrativa do Contrato (Decreto Municipal nº 3.927/2023)

Clarice Madalena Schimitt Augustin
Gestor de Contratos (Decreto Municipal nº 3.927/2023).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico xx/202x, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/202x para **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de xx dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados Marise Franceschini de Lima com fiscal técnico, Alice de Fatima Agostini Parcianello, fiscal administrativo e Elisabete Crestina Pegorini Mattei, fiscal setorial, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Telefone (46) 3534-8081**, que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4104/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000109

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024
PREGÃO Nº xxx/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº xxx**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [Assunto]****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° XXX e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PARECER JURÍDICO Nº 059/2024 – PROJUR

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO -X/2024

VALOR ESTIMADO: R\$303.106,00

I- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESTOFARIA, PARA CONFECCÃO DE TOLDOS EM LONA, CONSERTOS DE CADEIRAS, BANCOS E FORRÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PR**

O feito veio para análise da minuta do edital de licitação elaborado pela equipe de licitações e indica a modalidade de licitação pregão eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos encontram-se anexos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Manifestação quanto a existência de recursos Orçamentários;
- IV) Estudos técnicos preliminares;
- V) Termo de referência;
- VI) Autorização da autoridade competente – Executivo Municipal
- VII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do que interessa. Veio o feito para análise Jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3927/23.

II- ANÁLISE JURÍDICA - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima

1
Jen



no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão abrangem suas

2
Jen



competências.

Finalmente, deve-se salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



Some-se a isso que o regulamento próprio do Município consubstanciado no Decreto 3927/23, especificamente artigo 75 prevê, quanto a fase preparatória:

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

I - documento de formalização da demanda - DFD;

II - estudos técnicos preliminares - ETP;

III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso - TR - PB - PE;

IV - análise de riscos;

V - pareceres técnicos, se for o caso;

VI - manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; e

VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto encontra-se devidamente justificado, conforme memorando DFD 03/2024, da Secretaria de Educação e anexos, não representa afronta aos princípios administrativos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e ata de registro de preços.

Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, que o setor buscou os meios cabíveis para compor a **cesta de preços**, tais como banco de preços, empresas do ramo, e mídia especializada.



Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se da análise do ETP estar amparado.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar (**ETP**) apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; posicionamento portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de



economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No Decreto Municipal:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



- contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
- § 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- § 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. II da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência **(TR)** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes elementos: definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de



prorrogação, especificação do bem, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, especificação da garantia e condições de manutenção e assistência, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; fiscalização; formas e critérios de seleção do fornecedor; critérios de pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação acompanhadas dos preços unitários referenciais informando os parâmetros utilizados e adequação orçamentária; contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine, de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e

8
JG



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

100120

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ 76.995.380/0001-03

assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido a análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 18, VII e VIII e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:



Art. 18.

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o **sistema de registro de preços** (SRP), objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário, assim previsto no artigo 191 do Decreto Municipal 3927/23, incluindo-se no inciso III: *quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Verifica-se ainda tratar-se de contratação as benesses para **para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

A **minuta da ata** obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste, repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7. do cancelamento da ata de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 122

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

registro de preços; 8. modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a ata de registro de preços; 13. Da dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. outras disposições.

Quanto a **publicidade do edital e anexos** Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

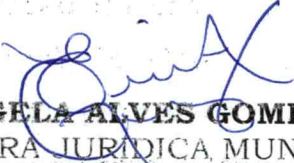
Publicar pelo prazo de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 24 de junho de 2024.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000123

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/07/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 18 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2024.


Leila da Rocha
Prefeita

nova) Decreto nº 3.927/2024, bem como as demais disposições legais atinentes a matéria.

Art. 7º. As atividades de apoio necessárias ao funcionamento e atuação da Comissão de que trata este decreto serão prestadas pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, através dos setores competentes. Podendo dita Comissão, requisitar servidores, utilizar as instalações e os bens móveis (computadores, impressoras, material de consumo veículos e outros) do erário público, como também fazer intimações e as diligências que serão necessárias para o efetivo cumprimento do objetivo da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decretos nº 4.075/2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:30EC8E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/07/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 18 de julho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/06/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8C4F4FFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CT 047/2023

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 047/2023
Processo nº 72/2023
Id do Contrato nº 105/2023
Publicação: 27/06/2023

Termo aditivo ao Contrato nº 047/2023, firmado em 03/07/2023, referente a locação software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis, caminhões, máquinas pesadas e motocicletas para o município, com suporte e atualizações para o período de 12 (doze) meses, conforme **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**, firmado entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE, e a proponente e a L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/000165, com sede à Rua Alemanha (Lot Cerrados) , s/n, Complemento quadra 03 lote 09, CEP 78.115-853, Varzea Grande – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, endereço de e-mail dmg.rsistematravazvalor@gmail.com denominada de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato acima citado passando seu vencimento para 03/07/2025, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um total de R\$ 19.735,70 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total para R\$ 19.735,70 (dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), para R\$ 39.471,40 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral
Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de software
Principal: 4177 Despesa: 4278
Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor da dotação: 19.735,70

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 25 de junho de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTTO
Prefeito Municipal

Contratada:
L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP
CNPJ nº 17.922.286/0001-65

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:32D365C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 068/2024 de 12 de março de 2024, composta pelos membros, Edimar Verona e Sidnei Luiz Derlan sob a presidência de Alex Sandro da R. Batista, torna público o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2024, tendo como objeto: Contratação da empresa especializada para execução de barracão industrial de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000126

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 127/2024)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 127/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 18/07/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000127

meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro

H *E*



realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Handwritten signature



3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio

AP



<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa **"ABERTO"**, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

A

6



6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Não aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei



Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR LOTE**.

8.1.1. O objeto será licitado por lote/grupo, para garantir a qualidade e o prazo de entrega dos serviços prestados, pois os mesmos compõem um conjunto de ações indivisíveis e não onera o Ente e traz organização e agilidade.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

8



Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes



interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10



10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

[Handwritten signature]
12



relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

- a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.
- b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.
- c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

AP

13



11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo

[Handwritten signature] 14



Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

AP

15



11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII - DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

AP

LF



14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

10



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000144

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

19

19

**CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto



nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI - DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90030/2024, constante do Processo nº 127/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.



21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.



22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone das respectivas secretarias e/ou departamentos, serão realizados exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs, conforme Termo de Referência.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição de fornecimento pelo fornecedor.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:



- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
 - II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

- 26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 26.2 A extinção do ajuste poderá ser:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000151

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

Handwritten signature

Handwritten number 26



27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas



no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código



de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000155

sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII - DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 25 de junho de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000156

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Pregão Eletrônico sob o sistema de **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

Este processo objetiva-se a contratação contínua, mediante o surgimento da necessidade do serviço (com aplicação dos referidos materiais e serviços devidamente orçados), tratando-se de serviços e produtos comuns, de modo que justifica-se a escolha da contratação mediante modalidade de pregão eletrônico, conforme art. 29 da Lei federal nº 14.133/21

1.2.1. Registro de Preços:

(☒) SIM () NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (☒) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65891	Acoplado liso para forração de veículos.	70,00	M2	45,00	3.150,00
2	62571	Carpe para forração sem resina	80,00	M ²	64,00	5.120,00
3	35810	CHAPA EM MDF 2.8MM	80,00	M2	45,00	3.600,00
4	55098	Chapa em MDF 20 mm	80,00	M ²	135,00	10.800,00
5	62572	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	10,00	KG	50,00	500,00
6	65892	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeira	300,00	M2	62,00	18.600,00
7	55105	Espuma 10 em metro densidade 28	100,00	M ²	295,00	29.500,00
8	55104	Espuma 3cm em metro densidade 28	70,00	M ²	100,00	7.000,00

RP 31



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000157

9	55103	Espuma 5 cm em metro densidade 28	70,00	M ²	147,00	10.290,00
10	35817	FELTRO BETUMADO	70,00	M2	80,00	5.600,00
11	65894	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras	140,00	METRO	24,00	3.360,00
12	35821	GRAMPO 50.7 CAIXA COM 2.500 UNIDADES	12,00	CX	63,00	756,00
13	50315	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m ² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamento anti-chamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha latex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Anti-Chama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura.	150,00	M ²	190,00	28.500,00
14	43938	Lona tipo capota para revestimentos diversos	60,00	M ²	150,00	9.000,00
15	35824	RODINHAS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS	50,00	UN	28,00	1.400,00
16	65895	Serviço de estofaria	500,00	HORA	109,00	54.500,00
17	65893	Tecido liso para forração em veículos	150,00	M2	115,00	17.250,00
18	55102	Tecido tear para bancos automotivos	110,00	M ²	118,00	12.980,00
19	55101	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	130,00	M ²	90,00	11.700,00
20	65896	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	150,00	M2	250,00	37.500,00
21	65897	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos	200,00	M2	160,00	32.000,00
TOTAL.....						303.106,00

2.1 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Art. 41 do Decreto nº 3927, de 30 de março de 2023.

2.2 Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

A

32



2.3. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores, tomando como referência a última ocorrida no ano de 2021, através do Registro de Preços nº 266/2021 com vencimento em 30/01/2024, com quantitativos utilizados e saldos finais de cada item, já apresentados no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária mediante a manutenção e conservação das partes, visando as condições de segurança aos usuários e de uso dos caminhões, ônibus e máquinas das diversas secretarias desta municipalidade.

3.2. O objeto da contratação está descrito e previamente autorizado conforme inciso II do § 2º do art. 37 do Decreto 3927 de 30/03/2023, quando da execução do Plano de Contratações.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste -PR

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; (X) por lote; () global.

5.2. O objeto será licitado por lote/grupo, para garantir a qualidade e o prazo de entrega dos serviços prestados, pois os mesmos compõem um conjunto de ações indivisíveis e não onera o Ente e traz organização e agilidade.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000159

- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 Documentação Técnica para Contratação

- a. Comprovação de capacidade de entrega dos serviços.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Handwritten signature



- 7.1. O objeto (produtos e serviços) será fornecido nos locais indicados pela Administração do Município de São Jorge D'Oeste - PR, aos cuidados do fiscal da Ata/Contrato.
- 7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone das respectivas secretarias e/ou departamentos, serão realizados exclusivamente no período da tarde entre 13:30hs até 16:30hs.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias após recebimento da requisição de fornecimento pelo fornecedor
- 7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (30) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (30) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de

AP



Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designada a servidora MARISE FRANCESCHINI DE LIMA, para exercer a fiscalização Técnica e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso II do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.8. Fica designada a servidora ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO, para exercer a fiscalização Administrativa e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso III do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.9. Fica designada a servidora ELISABETE CRESTINA PEGORINI MATEI, para exercer a fiscalização Setorial e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme inciso IV do § 7º do art. 13 do Decreto 3927 de 30/03/2023.

8.10. Fica designada, como gestora do contrato a servidora CLARICE MADALENA SCHIMITT AUGUSTIN, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

☒ (X) SIM

☐ () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: PAULO DUARTE DA SILVA.

Foram realizadas pesquisas de preços em empresas dos municípios de: São Jorge D'Oeste - PR; Francisco Beltrão - PR e Itapejara D'Oeste - Pr. Bem como na plataforma de banco de preços. Adotado como critério de apuração de menor preços entre os orçamentos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

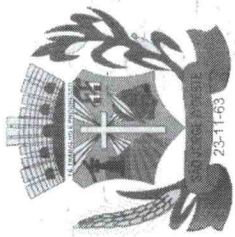
000162

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

H

3f



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000163

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

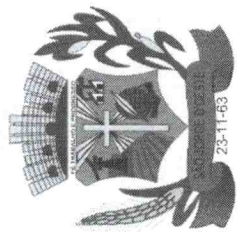
00450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



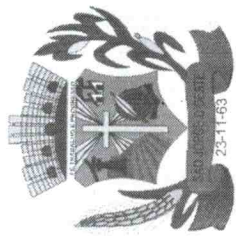
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01070 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO
001 Departamento de Planejamento e Convênios
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento
23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
001 Departamento de Administração
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

01720 E 00504 0504/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Contabilidade e Finanças

04.123.0005.2027 Administração Contabil e Financeira

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01980 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 Departamento de Agricultura

20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02450 E 00504 0504/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

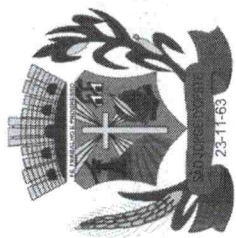
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

005 Departamento de Cultura

000165



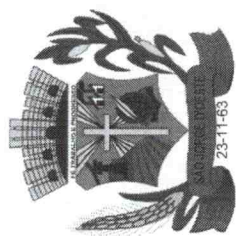
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.392.0014.2052 Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
006 Departamento de Esportes
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03660 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
11 SECRETARIA DE SAÚDE
001 Departamento de Administração em Saúde
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03900 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
002 Departamento de Infra Estrutura Rural
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04630 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04640 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados

000166



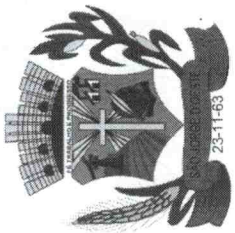
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

04645 E 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
04645 EA 01073 1073/13/07/00/00 Apoio Financeiro aos Municípios AFM
003 Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04850 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
05110 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
02 GOVERNO MUNICIPAL
001 Secretaria Geral de Governo
04.122.0003.2003 Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00180 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de gabinete
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000167



MUNICÍPIO DE

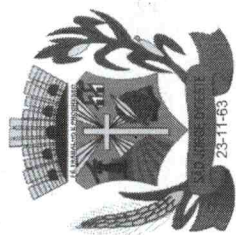
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Departamento de Projetos Sociais
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
00880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
00890 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01100 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01110 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01110 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
01120 E 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

000168

43



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

01130 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0012.6017 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Convênios

04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01580 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

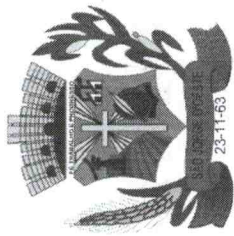
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01780 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

000169



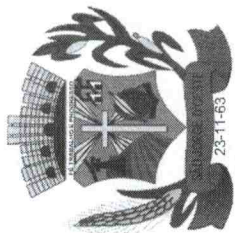
MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

01790 E 00510 0510/01/07/00/00Taxas - Exercício Poder de Polícia
01800 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 Departamento de Agricultura
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
02480 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
002 Departamento de Meio Ambiente
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 Departamento de Educação
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03010 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
03020 E 00504 0504/99/99/00/00Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
12.361.0013.2047 Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

000170



MUNICÍPIO DE

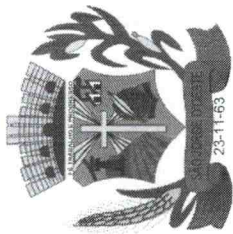
SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

03240 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03250 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
005 Departamento de Cultura
13.392.0014.2052 Departamento de Cultura 20.000,00 20.000,00 19.164,26835,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
006 Departamento de Esportes
27.812.0015.2053 Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
03710 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
11 SECRETARIA DE SAÚDE
001 Departamento de Administração em Saúde
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
04010 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
002 Departamento de Atenção em Saúde
10.301.0011.2057 Bloco de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04290 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

000171

726



MUNICÍPIO DE

SAO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04670 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2068 Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

15.452.0010.2069 Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

05020 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05030 E 01045 1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados

15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05120 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

000172

47



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 28/05/2024

Aprovado em: ____ / ____ / ____.

Clodoaldo Blank
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente de Licitações

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Alice de fatima Agostini Parcianello
Fiscal Administrativa do Contrato (Decreto Municipal nº 3.927/2023)

Clarice Madalena Schmitt Augustin
Gestor de Contratos (Decreto Municipal nº 3.927/2023).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90030/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90030/2024 para **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

01

49



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir

51



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

52



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de xx dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4104/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

AP

53



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

55



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

 $I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas

Handwritten signature
56



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
PREGÃO Nº 90030/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

AP

50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90030/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato:

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Handwritten signature and mark



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000185

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000186

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

PROPOSTA FINAL

DAMARY ELIZABET MINO
CNPJ Nº 53.341.910/0001-02

53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**000187**

CNPJ/MF nº 53.341.910/0001-02

Reparação de artigos do mobiliário.

Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR - CEP 85575-000

Fone: (46) 99938-9181

PROPOSTA DE PREÇO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024****PREGÃO Nº 90030/2024- FORMATO ELETRÔNICO****REGISTRO DE PREÇOS**Razão Social: **53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**

Nome de Fantasia: *****

CNPJ nº **53.341.910/0001-02**Endereço: **Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR**Telefone: **46 99938-9181**

Endereço eletrônico (e-mail): *****

Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Un.	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Acoplado liso para forração de veículos.	PALÁCIO DAS FIBRAS	M²	70,00	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
2	Carpe para forração sem resina	PALÁCIO DAS FIBRAS	M²	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
3	CHAPA EM MDF 2.8MM	GMAD	M²	80,00	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
4	Chapa em MDF 20 mm	GMAD	M²	80,00	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
5	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	PALÁCIO DAS FIBRAS K1 SAFIX	KG	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00


Damary Mino

53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

000188

CNPJ/MF nº 53.341.910/0001-02

Reparação de artigos do mobiliário.

Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR - CEP 85575-000

Fone: (46) 99938-9181

6	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeira	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	300,00	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
7	Espuma 10 em metro densidade 28	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	100,00	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
8	Espuma 3cm em metro densidade 28	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	70,00	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
9	Espuma 5 cm em metro densidade 28	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	70,00	R\$ 147,00	R\$ 10.290,00
10	FELTRO BETUMADO	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	70,00	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
11	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras	PALÁCIO DAS FIBRAS	MT	140,00	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
12	GRAMPO 50.7 CAIXA COM 2.500 UNIDADES	PALÁCIO DAS FIBRAS	CX	12,00	R\$ 63,00	R\$ 756,00
13	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m ² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamento anti-chamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha latex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia,	COASUL	M ²	150,00	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00

CNPJ/MF nº 53.341.910/0001-02

Reparação de artigos do mobiliário.

Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR - CEP 85575-000

Fone: (46) 99938-9181

	transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Anti-Chama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura.					
14	Lona tipo capota para revestimentos diversos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	60,00	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
15	RODINHAS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS	PALÁCIO DAS FIBRAS	UN	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
16	Serviço de estofaria	SOFARI <i>sem mocho</i>	HR	500,00	R\$ 109,00	R\$ 54.500,00
17	Tecido liso para forração em veículos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	150,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
18	Tecido tear para bancos automotivos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	110,00	R\$ 118,00	R\$ 12.980,00
19	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	130,00	R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
20	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	SOFARI	M ²	150,00	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
21	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos	SOFARI	M ²	200,00	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00

Valor Global da Proposta (por extenso): R\$ 300.366,00 (Trezentos Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Representante:



53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

000190

CNPJ/MF nº 53.341.910/0001-02

Reparação de artigos do mobiliário.

Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR - CEP 85575-000
Fone: (46) 99938-9181

Nome: DAMARY ELIZABET MINO

CPF: 801.809.959-60

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirandonos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

São Jorge D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2024.



53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
DAMARY ELIZABET MINO
CPF nº: 801.809.959-60
"Microempreendedora"

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 08:16:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**
CNPJ: **53.341.910/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.341.910/0001-02
 Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2025
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Sim**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

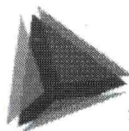
Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2025	Manual
FGTS	Validade:	10/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2024
Receita Municipal	Validade:	13/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/07/2024



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53341910000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

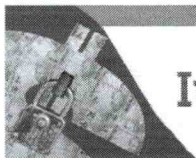
CPF / CNPJ sancionado: 53.341.910/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 18/07/2024 08:19:38

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CAASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

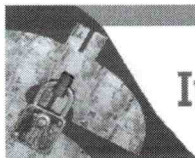
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2024 às 08:16) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.341.910/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6698.F99B.EC7B.0403 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2024 às 08:23) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 801.809.959-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6698.FB2D.600D.7805 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 53.341.910/0001-02
Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

Atividade Econômica Principal:

9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Endereço:

RUA DAS AMERICAS, 393 - CENTRO - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.341.910/0001-02
Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.341.910/0001-02
Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.341.910/0001-02
Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.341.910/0001-02
Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **02/01/2024**
CNAE Primário: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

CNAE Secundário 1: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 2: **5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO**

Dados para Contato

CEP: **85.575-000**
Endereço: **RUA DAS AMERICAS, 393 - CENTRO**
Município / UF: **São Jorge D'Oeste / Paraná**
Telefone: **(46) 99389181**
E-mail: **DAMAMINO406@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **801.809.959-60**
Nome: **DAMARY ELIZABET MINO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **801.809.959-60**
Nome: **DAMARY ELIZABET MINO**
E-mail: **damamino406@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

Relatório de Credenciamento

Materiais

8320 - MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E ACOLCHOAMENTO

Serviços

13080 - Estofamento / Capotaria de automóvel

17132 - Higienização de Artigos de Tecido/couro/estofamento

20524 - Estofamento Móveis



000203

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

HABILITAÇÃO

DAMARY ELIZABET MINO
CNPJ Nº 53.341.910/0001-02



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DAMARY ELIZABET MINO

CPF

801.809.959-60

CNPJ

53.341.910/0001-02

Data de Abertura

02/01/2024

Nome Empresarial

53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

02/01/2024

Endereço Comercial

CEP

85575-000

Logradouro

RUA DAS AMERICAS

Número

68

Bairro

CENTRO

Município

SAO JORGE D'OESTE

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

02/01/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Estofador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Ocupações Secundárias

Entregador de malotes independente

Comerciante independente de móveis

Atividades Secundárias (CNAE)

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.341.910/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/01/2024	
NOME EMPRESARIAL 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DAS AMERICAS		NÚMERO 393	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMAMINO406@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9938-9181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **15:43:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
CNPJ: 53.341.910/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:57 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **AE5F.7C27.7FA4.3865**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
CNPJ: 53.341.910/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:57 do dia 16/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2025.

Código de controle da certidão: **AE5F.7C27.7FA4.3865**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000209

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034064976-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.341.910/0001-02**

Nome: **53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 733/2024**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 13/11/2024**CÓD AUTENTICAÇÃO:** 4HHJRUFFHTJMXM8RTRA**REQUERENTE:** 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
121356**CNPJ**
53.341.910/0001-02**INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ****ENDEREÇO:** RUA DAS AMERICAS, 393 - CENTRO - **** São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000**ATIVIDADES:**

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

Observações:

São Jorge d'Oeste, 16 de Julho de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.341.910/0001-02
Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 12/01/2025

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/08/2024
Código de Controle: 2024071222056171943561

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/01/2025
Código de Controle: 500637042024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.341.910/0001-02
Razão Social: DAMARY ELIZABET MINO
Endereço: R DAS AMERICAS / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

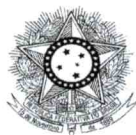
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2024 a 10/08/2024

Certificação Número: 2024071222056171943561

Informação obtida em 18/07/2024 16:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.341.910/0001-02
Certidão nº: 50063704/2024
Expedição: 17/07/2024, às 16:10:22
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.341.910/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE D'OESTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 121356

Nome Fantasia:

Razão Social: 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

CNPJ: 53.341.910/0001-02

Porte Empresarial:

Atividade Principal: 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Atividade(s) Secundária(s): 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Município: São Jorge d'Oeste **Endereço:** RUA DAS AMERICAS, 68, CENTRO

CEP: 85575000

Local e data: São Jorge d'Oeste, quinta, 18 de janeiro de 2024

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Divisão de Tributação e Fiscalização

Código de Autenticidade: **2453LDTPXA**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE D'OESTE
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

Empresa ▶▶ Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 121356

NÚMERO 121000

Nome Fantasia:**Razão Social:** 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**CNPJ:** 53.341.910/0001-02**Porte Empresarial:****Atividade Principal:** 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário**Atividade(s) Secundária(s):** 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**Município:** São Jorge d'Oeste **Endereço:** RUA DAS AMERICAS, 68, CENTRO**CEP:** 85575000**Local e data:** São Jorge d'Oeste, quinta, 18 de janeiro de 2024

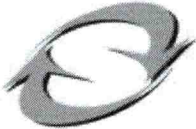
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Divisão de Tributação e Fiscalização

Código de Autenticidade: **2453LDTPXA**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
16/07/2024 - 15:27:26

CNPJ:	53.341.910/0001-02	Inscrição Estadual:	91047693-97
Nome Empresarial:	53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DAS AMERICAS		
Número:	393	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JORGE D'OESTE	UF:	PR
CEP:	85.575-000	Telefone:	(46)9938-9181
E-mail:	DAMAMINO406@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5320201 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Início das Atividades:	01/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2024
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO

000218

CNPJ/MF nº 53.341.910/0001-02

Reparação de artigos do mobiliário.

Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR - CEP 85575-000

Fone: (46) 99938-9181

EDITAL DE PREGÃO Nº 90030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**, CNPJ nº 53.341.910/0001-02, com sede na Rua das Américas, 393, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



CNPJ/MF nº 53.341.910/0001-02

Reparação de artigos do mobiliário.

Rua das Américas, nº 393, Centro - São Jorge D'Oeste - PR - CEP 85575-000
Fone: (46) 99938-9181

- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **DAMARY ELIZABET MINO**, Portador(a) do CPF sob nº 801.809.959-60, cuja função/cargo sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- Telefone: (46) 99938-9181 (WhatsApp)**
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **DAMARY ELIZABET MINO**, Portador(a) do CPF sob nº 801.809.959-60, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 90030/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Jorge D'Oeste - PR, 18 de Julho de 2024.



DAMARY ELIZABET MINO
Microempresária



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000220

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
08920924000118	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	11/07/2024 09:24	ME ou EPP	Sim
51812818000140	VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA	17/07/2024 15:35	ME ou EPP	Sim
53341910000102	53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO	16/07/2024 17:04	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000222

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D' OESTE-PR

PREGÃO 90030/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 26/06/2024 às 08:00 até 18/07/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:26	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 30/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:34	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:43	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:50	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:56	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	18/07/2024 às 08:01:03	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021
Sistema	18/07/2024 às 08:01:09	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	18/07/2024 às 08:01:18	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	18/07/2024 às 08:01:25	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	18/07/2024 às 08:13:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 08:13:20	fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2024 às 08:14:43	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	18/07/2024 às 08:14:51	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	18/07/2024 às 08:35:08	Prezados licitantes, daremos sequencia a sessão publica
Sistema	18/07/2024 às 08:35:24	Consulta realizada em 18/07/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm , https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: DAMARY ELIZABET MINO
Sistema	18/07/2024 às 08:35:31	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades das empresas e o objeto. Na sequencia iniciaremos a negociação de preços e convocação de proposta ajustada
Sistema	18/07/2024 às 08:46:02	Retomaremos a sessão no dia 18/07/2024, às 14h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	18/07/2024 às 08:46:40	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada
Sistema	18/07/2024 às 14:00:58	Prezados licitantes retornamos a sessão publica do pregão eletrônico n 30/2024
Sistema	18/07/2024 às 14:04:17	Cumpr salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório, analisou cada proposta enviada.
Sistema	18/07/2024 às 14:05:13	Informo que a proposta apresentada pela licitante DAMARY ELIZABET MINO Esta de acordo com as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite da proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	18/07/2024 às 14:06:51	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação.
Sistema	18/07/2024 às 14:20:58	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação da licitante, retornaremos a sessão dia 24/07/2024 às 15h00m. Ocasião em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	24/07/2024 às 15:00:55	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 30/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:04	Cumpr salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:15	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: DAMARY ELIZABET MINO. Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:30	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ e sites oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1eLlw-wnuRFqMTO-9QDS3W48kraNzpZ2o/view?usp=sharing
Sistema	24/07/2024 às 15:01:38	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:43	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
18/07/2024 às 08:13:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:R\$ 303.106,0000

Situação:Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 300.366,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.812.818/0001-40 - VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18.600,0000	Valor negociado: Não informado	
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300.366,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 303.106,0000	Valor negociado: Não informado	
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303.106,0000	-
Valor proposta: R\$ 303.106,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 08:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 08:03:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 08:03:02	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 08:13:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 08:36:18	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no grupo de itens 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9.1 do edital, solicito a redução do valor de sua proposta no grupo de itens: 1. Seria possível? Principalmente em razão da baixa competitividade no presente certame
pelo participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 08:43:07	Bom dia, os valores já estão no meu limite.
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 08:44:12	Sr. Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços), contendo o grupo de itens 1. .
pelo participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 09:44:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:54 de 18/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 09:44:54	02.
Sistema	18/07/2024 14:06:00	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 14:16:00.
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 14:08:37	Sr. Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constarem no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 16:10:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 18/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02.
Sistema	24/07/2024 15:02:16	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:12:16.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 08:00:01	Fornecedor VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
18/07/2024 08:03:02	Item aberto para lances.
18/07/2024 08:13:03	Item com etapa aberta encerrada.
18/07/2024 08:13:05	Item encerrado para lances.
18/07/2024 08:44:12	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 10:45:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços), contendo o grupo de itens 1. .
18/07/2024 09:44:54	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 finalizou o envio de anexo.
18/07/2024 14:06:00	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 300.366,0000.
18/07/2024 14:08:37	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 16:10:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constarem no SICAF serão considerados. .
24/07/2024 15:02:16	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 foi habilitado.
24/07/2024 15:14:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Forro veículo automotivo

Forro Veículo Automotivo Uso: Teto , Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 4x4 Diesel

Valor estimado:	R\$ 45,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 44,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:06:28	53.341.910/0001-02	R\$ 44,0000

Item 2 do Grupo G1 - Carpete

Carpete Material Superfície: Fibra Sintética , Material Base: Fibra Sintética , Altura Total: 3 MM, Largura: 2 M, Cor Básica: Azul

Valor estimado:	R\$ 64,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 60,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 64,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 64,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:06:43	53.341.910/0001-02	R\$ 60,0000

Item 3 do Grupo G1 - Placa compensado

Placa Compensado Tipo: Comum , Comprimento: 2,44 M, Largura: 1,22 M, Espessura: 8 M

Valor estimado:	R\$ 45,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 45,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GMAD Modelo/versão: GMAD Valor proposta: R\$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Placa compensado

Placa Compensado Tipo: Comum , Comprimento: 2,44 M, Largura: 1,22 M, Espessura: 8 M

Valor estimado:	R\$ 135,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 135,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 135,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GMAD		
Modelo/versão: GMAD		
Valor proposta: R\$ 135,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 135,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 135,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Cola

Cola Composição: Acetona, Isobutano, Isômeros De Heptano , Cor: Incolor , Aplicação: Colagem De Blocos/Impressora 3d , Tipo: Spray		
Valor estimado:	R\$ 50,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: KISAFIX Modelo/versão: KISAFIX Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40		
Valor estimado:	R\$ 62,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 60,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.812.818/0001-40 - VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: cipatex Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:08:22	53.341.910/0001-02	R\$ 60,0000

Item 7 do Grupo G1 - Espuma

Espuma Material: Espuma , Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Revestimento Acústico , Comprimento: 625 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 3,35 MM, Densidade: 28

Valor estimado:	R\$ 295,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 295,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 295,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 295,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 295,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 295,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G1 - Espuma

Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Sólido , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 2,50 CM, Densidade: 28 , Cor: Branca

Valor estimado:	R\$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G1 - Espuma

Espuma Material: Espuma , Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Revestimento Acústico , Comprimento: 625 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 3,35 MM, Densidade: 28

Valor estimado:	R\$ 147,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 147,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 147,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 147,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Feltro

Feltro Material: Feltro , Comprimento: 25 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 2 C

Valor estimado:	R\$ 80,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-*4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 75,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 75,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 80,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 80,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:08:42	53.341.910/0001-02	R\$ 75,0000

Item 11 do Grupo G1 - Acabamento

Acabamento Material: Pvc , Largura: 200 MM, Altura: 7 MM, Cor: Branco

Valor estimado:	R\$ 24,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	140	Unidade de fornecimento:	Metro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Acceto e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 24,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 24,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 24,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G1 - Grampo Grampeador

Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador		
Valor estimado:	R\$ 63,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento: Caixa 2500,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 63,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 63,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS		
Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS		
Valor proposta: R\$ 63,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		

Item 13 do Grupo G1 - Lona emborrachada

Lona Emborrachada Cor: Preta , Largura: 20 CM, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha

Valor estimado:	R\$ 190,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 190,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 190,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: COASUL Modelo/versão: COASUL Valor proposta: R\$ 190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 190,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 190,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G1 - Lona emborrachada

Lona Emborrachada Cor: Preta , Largura: 20 CM, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha		
Valor estimado:	R\$ 150,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Acceto e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 150,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS		
Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS		
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação própria		
Modelo/versão: fabricação própria		
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		

Item 15 do Grupo G1 - Roda livre

Roda Livre Aplicação: Viatura F4000 Ambulância Ano 2017 Motor Cummins -

Valor estimado:	R\$ 28,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 28,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 28,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Item 16 do Grupo G1 - Estofamento / Capotaria de automóvel

Serviço de estofaria HORA

Valor estimado:	R\$ 109,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 109,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,0000	-
Valor proposta: R\$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: 70% Superfície Pvc(30% Fundo Poliéster) , Cor: Diversas , Largura: 1,40 M, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Gramatura: 270 G/M2, Tipo: Corino

Valor estimado:	R\$ 115,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Metro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 110,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 115,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:08:58	53.341.910/0001-02	R\$ 110,0000

Item 18 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: 100% Poliéster , Cor: Branco , Largura: 70 MM, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Tipo: Crinol

Valor estimado:	R\$ 118,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	110	Unidade de fornecimento:	Metro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 118,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 118,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 110	R\$ 118,0000	-
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 118,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 110	R\$ 118,0000	Fornecedor habilitado

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: 100% Poliéster , Cor: Branco , Largura: 70 MM, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Tipo: Grinol

Valor estimado:	R\$ 90,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	130	Unidade de fornecimento:	Metro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

02, melhor lance: R\$ 85,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS		
Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS		
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 130

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:09:12	53.341.910/0001-02	R\$ 85,0000

Item 20 do Grupo G1 - Toldo

Toldo Tipo: Passarela Fixa , Largura: 1,80 M, Comprimento: 31,50 M, Material: Lona Sintética , Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Acabamento Em Esmalte Sintético , Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável , Acessórios: Parafusos Autobrocantes

Valor estimado:	R\$ 250,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 250,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SOFARI Modelo/versão: SOFARI Valor proposta: R\$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação própria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Item 21 do Grupo G1 - Toldo

Toldo Tipo: Passarela Fixa , Largura: 1,80 M, Comprimento: 31,50 M, Material: Lona Sintética , Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Acabamento Em Esmalte Sintético , Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável , Acessórios: Parafusos Autobrocantes

Valor estimado:	R\$ 160,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 160,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
88.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 160,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SOFARI Modelo/versão: SOFARI Valor proposta: R\$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000249

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 24 DE JULHO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 30/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares e relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo, devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.516/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000250

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
PREGÃO 90030/2024

Às 15:50 horas do dia 24 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 127, Pregão nº 90030/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
Entrega de propostas: De 26/06/2024 às 08:00 até 18/07/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:26	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 30/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:34	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:43	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:50	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	18/07/2024 às 08:00:56	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	18/07/2024 às 08:01:03	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021
Sistema	18/07/2024 às 08:01:09	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	18/07/2024 às 08:01:18	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	18/07/2024 às 08:01:25	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://compras.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 08:01:25	//portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	18/07/2024 às 08:13:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2024 às 08:14:43	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da mesma no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	18/07/2024 às 08:14:51	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	18/07/2024 às 08:35:08	Prezados licitantes, daremos sequencia a sessão publica
Sistema	18/07/2024 às 08:35:24	Consulta realizada em 18/07/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnpj.jus.br/improbidade_adm , https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: DAMARY ELIZABET MINO
Sistema	18/07/2024 às 08:35:31	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades das empresas e o objeto. Na sequencia iniciaremos a negociação de preços e convocação de proposta ajustada
Sistema	18/07/2024 às 08:46:02	Retomaremos a sessão no dia 18/07/2024, às 14h00m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	18/07/2024 às 08:46:40	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada
Sistema	18/07/2024 às 14:00:58	Prezados licitantes retornamos a sessão publica do pregão eletrônico n 30/2024
Sistema	18/07/2024 às 14:04:17	Cumpr salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório, analisou cada proposta enviada.
Sistema	18/07/2024 às 14:05:13	Informo que a proposta apresentada pela licitante DAMARY ELIZABET MINO Esta de acordo com as exigências do edital, portanto, na sequencia promoverei o aceite da proposta momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	18/07/2024 às 14:06:51	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação.
Sistema	18/07/2024 às 14:20:58	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação da licitante, retornaremos a sessão dia 24/07/2024 às 15h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	24/07/2024 às 15:00:55	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 30/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:04	Cumpr salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:15	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: DAMARY ELIZABET MINO. Comprovar o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:30	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/file/d/1eLlw-wnuRFqMTO-9QDS3W48kraNzpZ2o/view?usp=sharing
Sistema	24/07/2024 às 15:01:38	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	24/07/2024 às 15:01:43	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2024 às 15:01:43	repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
18/07/2024 às 08:13:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado:R\$ 303.106,0000

Situação:Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 300.366,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 300.366,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 303.106,0000	Valor negociado: Não informado	
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 303.106,0000	-
Valor proposta: R\$ 303.106,0000	Valor negociado: Não informado	
51.812.818/0001-40 - VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.600,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 18.600,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 08:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 08:03:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 08:03:02	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 08:13:05	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 08:36:18	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no grupo de itens 1, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9.1 do edital, solicito a redução do valor de sua proposta no grupo de itens: 1. Seria possível? Principalmente em razão da baixa competitividade no presente certame
pelo participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 08:43:07	Bom dia, os valores já estão no meu limite.
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 08:44:12	Sr. Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços), contendo o grupo de itens 1. .
pelo participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 09:44:54	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:54 de 18/07/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 14:06:00	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 14:16:00.
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 14:08:37	Sr. Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constarem no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 53.341.910/0001-02	18/07/2024 16:10:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 18/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02.
Sistema	24/07/2024 15:02:16	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:12:16.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 08:44:12	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 10:45:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços), contendo o grupo de itens 1. .
18/07/2024 09:44:54	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 finalizou o envio de anexo.
18/07/2024 14:08:37	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 16:10:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constarem no SICAF serão considerados. .
24/07/2024 15:50:14	Fornecedor 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 300.366,0000.
24/07/2024 15:50:24	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Forro veículo automotivo

Forro Veículo Automotivo Uso: Teto , Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 4x4 Diesel		
Valor estimado:	R\$ 45,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudcado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 44,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 44,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS		
Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS		
Valor proposta: R\$ 45,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 45,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:06:28	53.341.910/0001-02	R\$ 44,0000

Item 2 do Grupo G1 - Carpete

Carpete Material Superfície: Fibra Sintética , Material Base: Fibra Sintética , Altura Total: 3 MM, Largura: 2 M, Cor Básica: Azul

Valor estimado:	R\$ 64,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 64,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 64,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 64,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:06:43	53.341.910/0001-02	R\$ 60,0000

Item 3 do Grupo G1 - Placa compensado

Placa Compensado Tipo: Comum , Comprimento: 2,44 M, Largura: 1,22 M, Espessura: 8 M

Valor estimado:	R\$ 45,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 45,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GMAD Modelo/versão: GMAD Valor proposta: R\$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 45,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Placa compensado

Placa Compensado Tipo: Comum , Comprimento: 2,44 M, Largura: 1,22 M, Espessura: 8 M		
Valor estimado:	R\$ 135,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 135,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 135,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GMAD		
Modelo/versão: GMAD		
Valor proposta: R\$ 135,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 135,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 135,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Cola

Cola Composição: Acetona, Isobutano, Ismeros De Heptano , Cor: Incolor , Aplicação: Colagem De Blocos/Impressora 3d , Tipo: Spray		
Valor estimado:	R\$ 50,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 50,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: KISAFIX		
Modelo/versão: KISAFIX		
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação própria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40

Valor estimado: R\$ 62,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 60,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
51.812.818/0001-40 - VOGUE IND E COM DE COLCHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: cipatex Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R\$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação própria Modelo/versão: fabricação própria Valor proposta: R\$ 62,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 300		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:08:22	53.341.910/0001-02	R\$ 60,0000

Item 7 do Grupo G1 - Espuma

Espuma Material: Espuma , Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Revestimento Acústico , Comprimento: 625 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 3,35 MM, Densidade: 28

Valor estimado: R\$ 295,0000

Quantidade: 100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***.8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 295,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 295,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 295,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 295,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 295,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G1 - Espuma

Espuma Material: Poliuretano , Aspecto Físico: Sólido , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 2,50 CM, Densidade: 28 , Cor: Branca

Valor estimado:	R\$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***.8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 100,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G1 - Espuma

Espuma Material: Espuma , Aspecto Físico: Sólido , Aplicação: Revestimento Acústico , Comprimento: 625 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 3,35 MM, Densidade: 28

Valor estimado:	R\$ 147,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 147,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 147,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 147,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 147,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Feltro

Feltro Material: Feltro , Comprimento: 25 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 2 C

Valor estimado:	R\$ 80,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	70	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 75,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 75,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 80,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 80,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 70		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:08:42	53.341.910/0001-02	R\$ 75,0000

Item 11 do Grupo G1 - Acabamento

Acabamento Material: Pvc , Largura: 200 MM, Altura: 7 MM, Cor: Branco

Valor estimado:	R\$ 24,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	140	Unidade de fornecimento:	Metro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 24,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 24,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 24,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 140		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G1 - Grampo Grampeador

Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador

Valor estimado:	R\$ 63,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	Caixa 2500,00 UN
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 63,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 63,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 63,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		

Item 13 do Grupo G1 - Lona emborrachada

Lona Emborrachada Cor: Preta , Largura: 20 CM, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha		
Valor estimado:	R\$ 190,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudcado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 190,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 190,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: COASUL		
Modelo/versão: COASUL		
Valor proposta: R\$ 190,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 190,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria		
Modelo/versão: fabricação propria		
Valor proposta: R\$ 190,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G1 - Lona emborrachada

Lona Emborrachada Cor: Preta , Largura: 20 CM, Comprimento: 30 CM, Aplicação: Remendos/Consertos Botes Pneumáticos De Borracha

Valor estimado:	R\$ 150,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	60	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 150,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 150,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 60		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		

Item 15 do Grupo G1 - Roda livre

Roda Livre Aplicação: Viatura F4000 Ambulância Ano 2017 Motor Cummins -

Valor estimado:	R\$ 28,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 28,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 28,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 28,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Item 16 do Grupo G1 - Estofamento / Capotaria de automóvel

Serviço de estofaria HORA

Valor estimado:	R\$ 109,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 109,0000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 109,0000	-
Valor proposta: R\$ 109,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: 70% Superfície Pvc(30% Fundo Poliéster) , Cor: Diversas , Largura: 1,40 M, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Gramatura: 270 G/M2, Tipo: Corino

Valor estimado:R\$ 115,0000

Critério de julgamento:Menor Preço

Quantidade:150

Unidade de fornecimento:Metro

Intervalo mínimo entre lances:R\$ 0,0100

Situação:Adjudicado e Homologado

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***_8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 110,0000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 115,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:08:58	53.341.910/0001-02	R\$ 110,0000

Item 18 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: 100% Poliéster , Cor: Branco , Largura: 70 MM, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Tipo: Crinol

Valor estimado:	R\$ 118,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	110	Unidade de fornecimento:	Metro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***_8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 118,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 118,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 118,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 118,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 118,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G1 - Tecido

Tecido Material: 100% Poliéster , Cor: Branco , Largura: 70 MM, Aplicação: Laboratórios Do Curso De Design De Moda E Têxtil , Tipo: Crinol

Valor estimado: R\$ 90,0000

Quantidade: 130

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Metro

Adjudado e Homologado por CPF ***.981.***8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 85,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALACIO DAS FIBRAS Modelo/versão: PALACIO DAS FIBRAS Valor proposta: R\$ 90,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 130		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 90,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 130		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 08:09:12	53.341.910/0001-02	R\$ 85,0000

Item 20 do Grupo G1 - Toldo

Toldo Tipo: Passarela Fixa , Largura: 1,80 M, Comprimento: 31,50 M, Material: Lona Sintética , Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Acabamento Em Esmalte Sintético , Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável , Acessórios: Parafusos Autobrocantes

Valor estimado:	R\$ 250,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***_8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 250,0000

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SOFARI Modelo/versão: SOFARI Valor proposta: R\$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 250,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Item 21 do Grupo G1 - Toldo

Toldo Tipo: Passarela Fixa , Largura: 1,80 M, Comprimento: 31,50 M, Material: Lona Sintética , Características Adicionais: Estrutura Em Aço, Acabamento Em Esmalte Sintético , Revestimento: Proteção Raios Uv, Antifúngio, Anti-Inflamável , Acessórios: Parafusos Autobrocantes

Valor estimado:	R\$ 160,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	200	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO, CNPJ 53.341.910/0001-02, melhor lance: R\$ 160,0000

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.341.910/0001-02 - 53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 160,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SOFARI Modelo/versão: SOFARI Valor proposta: R\$ 160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		
08.920.924/0001-18 - BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 160,0000	-
Marca/Fabricante: fabricação propria Modelo/versão: fabricação propria Valor proposta: R\$ 160,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 200		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/07/2024 14:16:00
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 15:12:16



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000277

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 30/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



000278

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – Processo nº 127/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
--

1- DAMARY ELIZABET MINO CNPJ Nº 53.341.910/0001-02. Item 1 R\$ 44,00; Item 2 R\$ 60,00; Item 3 R\$ 45,00; Item 4 R\$ 135,00; Item 5 R\$ 50,00; Item 6 R\$ 60,00; Item 7 R\$ 295,00; Item 8 R\$ 100,00; Item 9 R\$ 147,00; Item 10 R\$ 75,00; Item 11 R\$ 24,00; Item 12 R\$ 63,00; Item 13 R\$ 190,00; Item 14 R\$ 150,00; Item 15 R\$ 28,00; Item 16 R\$ 109,00; Item 17 R\$ 110,00; Item 18 R\$ 118,00; Item 19 R\$ 85,00; Item 20 R\$ 250,00; Item 21 R\$ 160,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 300.366,00 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo nº 95/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste - PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 1019/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.	
1. KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ Nº 28.579.613/0001-07. Item 1	Lava de administração - 17,90%
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.331.288,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 31 de julho de 2024 e ficará aberto pelo período indeterminado, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 o Chamamento Público para fins de: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMANDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações). Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050. São Jorge D'Oeste-PR, 24/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - Processo nº 127/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.	
1. DAMIARY ELIZABETH MINO CNPJ Nº 03.341.910/0001-02. Item 1: R\$ 44,00; Item 2: R\$ 60,00; Item 3: R\$ 15,00; Item 4: R\$ 135,00; Item 5: R\$ 90,00; Item 6: R\$ 60,00; Item 7: R\$ 295,00; Item 8: R\$ 120,00; Item 9: R\$ 147,00; Item 10: R\$ 75,00; Item 11: R\$ 24,00; Item 12: R\$ 65,00; Item 13: R\$ 140,00; Item 14: R\$ 150,00; Item 15: R\$ 28,00; Item 16: R\$ 109,00; Item 17: R\$ 110,00; Item 18: R\$ 118,00; Item 19: R\$ 65,00; Item 20: R\$ 350,00; Item 21: R\$ 160,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 300.366,00 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e seis reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR22/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR22/2024.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SECA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1108/2023.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 06/08/2024, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 24 de julho de 2024.

GELSON MAFFI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PMR

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 042/2024 - PMR. Objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao Município de Renascença/PR, em favor da seguinte empresa:

1. LUIZ FERNANDO PILAR, no valor total de R\$ 39.885,85 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Renascença, 24 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação da Concorrência Pública nº 004/2024 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para realização da execução dos abrigos para passageiros, localizado na Praça Santa Maria e Ginásio Mário Nardi no município de Renascença/PR, em favor da seguinte empresa:

1. ERGE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Renascença, 24 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de agosto de 2024 às 08h00min.

UASC: 967809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8314.

Renascença, 24 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 161/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um campo de grama sintética - contrato de repasse 944850/2023 - ministério do esporte/caixa, para atender as necessidades do município.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Agosto de 2024 às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 25 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 24 de Julho de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2024

(Inexigibilidade Nº 009/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, desmontagem e montagem dos equipamentos de radares fixos medidores de velocidade instalados no Município de Marmeleiro em atendimento a portaria do INMETRO nº 158/2022, atendendo as necessidades do Departamento Marmeleirense de Trânsito.

VALOR TOTAL: R\$ 83.192,90 (oitenta e três mil e cento e noventa e dois reais e noventa centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 23 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 24 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1188/2024

COD. VERIFICADOR: 80IBW92N

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, desentupimentos e limpeza de caixas d'água, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1204/2024

COD. VERIFICADOR: 4PYFLL1A

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção/ conserto de equipamentos da Marca Suhl, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PMM - COM COTA RESERVADA

PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1223/2024

COD. VERIFICADOR: Z3X8075E

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de corretivo de solo (Calciário) do tipo dolomítico. O Produto adquirido será distribuído aos agricultores do Município conforme previsto na Lei 2.558/2018, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 25 de julho de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações". O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 24 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1011/2024

COD. VERIFICADOR: 1RW69889

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 024/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

Empresa vencedora e lote/grupo:

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, vencedora no LOTE/GRUPO 01 - Itens 01 a 84, fazendo o valor total de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

Marmeleiro, 24 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2023

MOTORISTA

Nome	Classificação
FABIO CASSIANO CONTER	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9D75181C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – Processo nº 127/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

1- DAMARY ELIZABET MINO CNPJ Nº 53.341.910/0001-02.
Item 1 R\$ 44,00; Item 2 R\$ 60,00; Item 3 R\$ 45,00; Item 4 R\$ 135,00; Item 5 R\$ 50,00; Item 6 R\$ 60,00; Item 7 R\$ 295,00; Item 8 R\$ 100,00; Item 9 R\$ 147,00; Item 10 R\$ 75,00; Item 11 R\$ 24,00; Item 12 R\$ 63,00; Item 13 R\$ 190,00; Item 14 R\$ 150,00; Item 15 R\$ 28,00; Item 16 R\$ 109,00; Item 17 R\$ 110,00; Item 18 R\$ 118,00; Item 19 R\$ 85,00; Item 20 R\$ 250,00; Item 21 R\$ 160,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 300.366,00 (Trezentos mil, trezentos e sessenta e seis reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:8176C796

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CT 091/2022**

TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 091/2022**PROCESSO Nº 75/2022**

ID CONTRATO Nº 154/2022

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2022 de 12 de julho de 2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra do projeto de "PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA" na comunidade Nossa Senhora Aparecida, conforme Convenio nº 333/2021 SEAB, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme descrição mínima em edital, resultante do Tomada de Preço nº 006/2022, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Darlei Trento, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4325, município de Chopinzinho, Centro, CEP: 85.860-000 – Estado do Paraná - Telefone: (46) 3242-3038, e-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com Inscrição Estadual nº 90318955-00, neste ato representada Legalmente por ANTONIO LUZZA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 26/07/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90030/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO**, com sede na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA DAS AMERICAS, 393 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 53.341.910/0001-02, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .DAMARY ELIZABET MINO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 801.809.959-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90017/2024 para a **aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65891	Acoplado liso para forração de veículos.	PALÁCIO DAS FIBRAS	M2	70,00	44,00	3.080,00
2	62571	Carpe para forração sem resina	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	80,00	60,00	4.800,00
3	35810	CHAPA EM MDF 2.8MM	GMAD	M2	80,00	45,00	3.600,00
4	55098	Chapa em MDF 20 mm	GMAD	M ²	80,00	135,00	10.800,00
5	62572	Cola Contato Para Tapeçaria Automotiva Courvin Forração 3,3 L	PALÁCIO DAS FIBRAS	KG	10,00	50,00	500,00
6	65892	Courvin resistente para forração 0,10 mm de bancos de ônibus e cadeira	PALÁCIO DAS FIBRAS	M2	300,00	60,00	18.000,00
7	55105	Espuma 10 em metro densidade 28	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	100,00	295,00	29.500,00
8	55104	Espuma 3cm em metro densidade 28	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	70,00	100,00	7.000,00
9	55103	Espuma 5 cm em metro densidade 28	PALÁCIO DAS FIBRAS	M ²	70,00	147,00	10.290,00
10	35817	FELTRO BETUMADO	PALÁCIO DAS FIBRAS	M2	70,00	75,00	5.250,00
11	65894	Friso em borracha para acabamento de bancos e cadeiras	PALÁCIO DAS FIBRAS	METRO	140,00	24,00	3.360,00
12	35821	GRAMPO 50.7 CAIXA COM 2.500 UNIDADES	PALÁCIO DAS FIBRAS	CX	12,00	63,00	756,00
13	50315	Lona Tela de proteção para Caminhão Caçamba. Lona Tela PVC com tecido de poliéster 1000 x 1000, resistência à tração de 120 kgf / m ² e resistência ao rasgo de 25 kg. Resistência à temperatura -30° C até +70° C. Tecido de PVC com tratamento anti-chamas. Tecido permeável, a Lona PVC América tem grande durabilidade no uso diário. Acompanha cordas elásticas de borracha latex de 8mm de diâmetro e comprimento de 1 metro para fixação e amarração na carroceria / caçamba do caminhão ou utilitário. Corda elástica possui potencial de alongamento de 100% do seu comprimento. Lona	COASUL	M ²	150,00	190,00	28.500,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Tela PVC Vinil Vinílica Emborrachada de alta resistência ao manuseio, flexível de grande durabilidade indicada para: resíduos, pedra brita, cascalho, areia, transporte de terra, tijolos. A Lona Tela deve possuir tratamento retardante de chama (Anti-Chama) a Lona Tela não sendo a prova d'água. Deve possuir argolas "d" aço zincado à quente resistente à corrosão com intervalo de 50cm no comprimento da lona e 25cm na largura. Bainha Reforçada com Cinta de Poliéster de 5cm de largura, dupla costura.					
14	43938	Lona tipo capota para revestimentos diversos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M²	60,00	150,00	9.000,00
15	35824	RODINHAS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS	PALÁCIO DAS FIBRAS	UN	50,00	28,00	1.400,00
16	65895	Serviço de estofaria	SOFARI	HORA	500,00	109,00	54.500,00
17	65893	Tecido liso para forração em veículos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M2	150,00	110,00	16.500,00
18	55102	Tecido tear para bancos automotivos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M²	110,00	118,00	12.980,00
19	55101	Tecido tear para forração de cadeiras e bancos	PALÁCIO DAS FIBRAS	M²	130,00	85,00	11.050,00
20	65896	Toldos em lona, com armação em ferro e colocado tamanhos diversos.	SOFARI	M2	150,00	250,00	37.500,00
21	65897	Toldos em lona, sem armação em ferro e colocado tamanhos diversos	SOFARI	M2	200,00	160,00	32.000,00
TOTAL.....							300.366,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

4



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no Termo de Referência.

9.1 CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados pelo **Decreto n. 4.116/2023**, publicado em 01/02/2024.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme **Decreto n. 4104/2024**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000288

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
870	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
1770	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2470	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3000	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3700	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.39.19.06	Do Exercício
3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3910	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 26/07/2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA
53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO
DAMARY ELIZABET MINO
CPF Nº. 801.809.959-60
DETENTORA DA ATA

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 064/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de agosto de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, material pedagógico e suprimentos de impressão, atendendo todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais cláusulas do presente edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 09 de agosto de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:01 horas do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marneleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
(Inexigibilidade Nº 028/2022 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARNELEIRO
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, o aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (3,6977%), passando o valor contratual a ser de R\$ 39.972,12 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (26/07/2024), ou seja, até 25 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.

Marneleiro, 25 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marneleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1135/2024
CÓD. VERIFICADOR: F9Q256L4
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível diesel S-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba - PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marneleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 - Centro, torna público que:

1) Fica ALTERADO a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 08 de agosto de 2024 às 14:00 horas (horário de Brasília).

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marneleiro, 26 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, de 18/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, f.

VALOR ESTIMADO - R\$ 575.844,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D'Oeste - PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE. CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89, situado na AV ADELAR UMLTORG DEBORTOLI, 756 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 18/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, de 26/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, RATIFICA o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 20240380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE - APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CNPJ 78.687.332/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 26/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
30/2024	53.341.910 DAMARY ELIZABET MENO	53.341.910/0001-02	306.366,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 26/07/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.



Republicanos 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - FOMATO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva Provisória dos REPUBLICANOS no Município de FRANCISCO BELTRÃO PR, no uso de suas atribuições definidas no art. 14º e conforme previsto nos artigos 23º, 24º, inciso IV e V e 24º da Lei do Estado Paranaense, no prazo de 8 (oito) dias, art. 14 de estatuto, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória Municipal dos REPUBLICANOS no Município de FRANCISCO BELTRÃO - PR, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, os Vereadores Municipais, os Senadores Estaduais e Filiais, com inscrição eleitoral na circunscrição do pleito e todos os demais filiados e filiadas inscritos na circunscrição para participarem da Convenção Partidária Eleitoral - Eleições Municipais 2024 que será realizada no formato presencial, no dia 30/08/2024, das 20:00 às 21:00 horas, no seguinte endereço: Rua Municipal nº 397, neste cidade, com a seguinte ordem do dia: 1º - Eleição para a participação no pleito municipal de 2024; 2º - Eleição dos candidatos que disputarão as eleições municipais; 3º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 4º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 5º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 6º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 7º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 8º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 9º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 10º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 11º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 12º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 13º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 14º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 15º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 16º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 17º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 18º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 19º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 20º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 21º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 22º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 23º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 24º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 25º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 26º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 27º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 28º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 29º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 30º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 31º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 32º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 33º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 34º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 35º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 36º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 37º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 38º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 39º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 40º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 41º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 42º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 43º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 44º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 45º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 46º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 47º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 48º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 49º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 50º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 51º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 52º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 53º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 54º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 55º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 56º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 57º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 58º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 59º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 60º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 61º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 62º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 63º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 64º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 65º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 66º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 67º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 68º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 69º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 70º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 71º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 72º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 73º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 74º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 75º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 76º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 77º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 78º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 79º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 80º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 81º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 82º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 83º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 84º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 85º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 86º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 87º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 88º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 89º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 90º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 91º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 92º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 93º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 94º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 95º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 96º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 97º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 98º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 99º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 100º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 101º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 102º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 103º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 104º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 105º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 106º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 107º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 108º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 109º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 110º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 111º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 112º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 113º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 114º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 115º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 116º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 117º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 118º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 119º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 120º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 121º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 122º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 123º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 124º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 125º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 126º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 127º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 128º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 129º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 130º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 131º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 132º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 133º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 134º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 135º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 136º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 137º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 138º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 139º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 140º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 141º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 142º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 143º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 144º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 145º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 146º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 147º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 148º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 149º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 150º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 151º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 152º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 153º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 154º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 155º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 156º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 157º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 158º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 159º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 160º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 161º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 162º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 163º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 164º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 165º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 166º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 167º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 168º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 169º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 170º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 171º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 172º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 173º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 174º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 175º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 176º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 177º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 178º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 179º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 180º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 181º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 182º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 183º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 184º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 185º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 186º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 187º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 188º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 189º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 190º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 191º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 192º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 193º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 194º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 195º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 196º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 197º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 198º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 199º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 200º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 201º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 202º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 203º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 204º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 205º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 206º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 207º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 208º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 209º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 210º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 211º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 212º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 213º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 214º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 215º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 216º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 217º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 218º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 219º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 220º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 221º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 222º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 223º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 224º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 225º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 226º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 227º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 228º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 229º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 230º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 231º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 232º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 233º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 234º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 235º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 236º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 237º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 238º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 239º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 240º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 241º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 242º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 243º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 244º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 245º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 246º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 247º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 248º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 249º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 250º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 251º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 252º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 253º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 254º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 255º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 256º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 257º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 258º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 259º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 260º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 261º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 262º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 263º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 264º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 265º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 266º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 267º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 268º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 269º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 270º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 271º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 272º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 273º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 274º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 275º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 276º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 277º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 278º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 279º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 280º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 281º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 282º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 283º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 284º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 285º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 286º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 287º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 288º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 289º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 290º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 291º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 292º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 293º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 294º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 295º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 296º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 297º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 298º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 299º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 300º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 301º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 302º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 303º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 304º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 305º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 306º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 307º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 308º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 309º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 310º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 311º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 312º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 313º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 314º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 315º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 316º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 317º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 318º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 319º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 320º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 321º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 322º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 323º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 324º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 325º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 326º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 327º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 328º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 329º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 330º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 331º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 332º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 333º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 334º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 335º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 336º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 337º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 338º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 339º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 340º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 341º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 342º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 343º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 344º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 345º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 346º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 347º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 348º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 349º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 350º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 351º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 352º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 353º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 354º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 355º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 356º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 357º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 358º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 359º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 360º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 361º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 362º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 363º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 364º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 365º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 366º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 367º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 368º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 369º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 370º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 371º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 372º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 373º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 374º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 375º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 376º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 377º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 378º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 379º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 380º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 381º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 382º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 383º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 384º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 385º - Eleição dos membros da Comissão Executiva Provisória Municipal; 386º - Ele

VALOR ESTIMADO - R\$ 575.844,30 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de São Jorge D' Oeste – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE. CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89, situado na AV ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 756 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D' Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 18/07/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:009097BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, de 26/07/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO: INCREMENTO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380018, VALOR DE R\$ 30.000,00 PARA CUSTEIO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 3 E VALOR DE R\$ 70.000,00 PARA INVESTIMENTO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA-GND 4, COM RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), DESTINADO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE – APAE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CNPJ 78.687.332/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE , CNPJ Nº. 78.687.332/0001-83, situada na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D' Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 26/07/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:1C91B779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO ATA 90/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual a Aquisição de materiais e serviços de estofaria, para confecção de toldos em lona, consertos de cadeiras, bancos e forração interna de veículos, caminhões, ônibus e máquinas da frota do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
90/2024	53.341.910 DAMARY ELIZABET MINO	53.341.910/0001-02	300.366,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 26/07/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:3C63EC2C

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 110/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 126.636,28 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.062	Manutenção da Iluminação Pública
Fonte	2507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		8.051,28

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R\$		10.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral